



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR  
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212  
E-mail: Site:

**Solicitação de Compra Nº 226/2022**

<b>Solicitante:</b>	Anna Gabriella Furlanetto Coelho	<b>Data da Solicitação:</b> 06/10/2022
<b>Organograma:</b>	1000000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Local de Entrega:</b>	Secretaria Municipal de Educação	
<b>Objeto:</b>	Prestação de serviços de decoração para formatura e kits para os formandos do Ensino Infantil 5 e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.	
<b>Justificativa:</b>	A Escola é um espaço que necessita incentivar as mais diversas manifestações e expressões em relação ao que é aprendido e ao que é construído. Ao confraternizar com os alunos e a família esse momento histórico na vida de cada criança / formanda, as escolas estarão ressignificando seu ambiente, tornando-o culturalmente mais diversificado, expressivo, humano e mais prazeroso. Assim, as formaturas e as confraternizações, podem ser vistas como celebrações que marcam mudanças de fase.	
<b>Observações:</b>	Prazo de vigência: 120 dias. Pregão Eletrônico.	
<b>Desdobramento:</b>		
<b>Fundamento Legal:</b>		
<b>Justificativa Valores:</b>		
<b>Prazo Execução:</b>		
<b>Modalidade:</b>		

Prefeitura Municipal de Congonhinhas  
Estado do Paraná  
**PROTOCOLO**  
Nº 226/2022 Hora: 14:58  
Data 07/10/2022  
Mayara J. Dias  
**Assinatura**

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770102563-1	1,00	PS	DECORAÇÃO DE FORMATURA CMEI CRIANÇA ESPERANÇA - TEMA: FUNDO DO MAR - 2.000 balões BRANCO, AZUL BABY e AZUL COBALTO; - 300 capas de cadeiras na cor BRANCO – tecido POLIESTER; - 15 esculturas, pelúcias ou adereços do tema; MESA DE AUTORIDADES: - 1 grade medindo 6 metros, recoberta com tecido JACQUARD, OXFORD ou ELANCA na cor AZUL (COBALTO, BABY, CELESTE ou ROYAL); - 1 toalha BRANCA medindo 4 metros – tecido OXFORD; - 1 toalha AZUL (COBALTO, BABY, CELESTE ou ROYAL) medindo 4 metros – tecido JACQUARD; PASSARELA: - tapete AZUL COBALTO medindo 25 x 1 metros – material: CARPET FELPA - 10 pedestais BRANCO ou DOURADO medindo 0,80 metros; - 10 arranjos de rosas BRANCAS E AZUIS artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde; - 10 vasos BRANCO ou DOURADO ou com REVESTIMENTO DE PÉROLA medindo 0,50 metros; CANTO PARA FOTOS: - 1 grade medindo 3 metros, recoberta com tecido JACQUARD, OXFORD ou ELANCA na cor AZUL (COBALTO, BABY, CELESTE ou ROYAL); - 1 poltrona na cor AZUL, BRANCO, MARROM ou BEGE; - 2 pedestais BRANCO ou DOURADO medindo 0,80 metros; - 2 arranjos de rosas BRANCAS E AZUIS artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde; - 2 vasos BRANCO ou DOURADO ou com REVESTIMENTO DE PÉROLA medindo 0,50 metros; - tapete medindo 2 x 1,5 metros na cor AZUL ou BEGE. CATMAT - 17019	1.633,3400	1.633,34



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR  
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212  
E-mail: Site:

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
2	770102564-1	2,00	PS	<p>DECORAÇÃO DE FORMATURA CMEIS E ESCOLAS DO CAMPO: SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE E PATRIMÔNIO NOSSA SENHORA DO CARMO - TEMA: JARDIM ENCANTADO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 2.000 balões COLORIDO;</li> <li>- 100 capas de cadeiras na cor BRANCO – tecido POLIESTER;</li> <li>- 15 esculturas, pelúcias ou adereços do tema;</li> </ul> <p>MESA DE AUTORIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 grade medindo 6 metros, recoberta com tecido JACQUARD, OXFORD ou ELANCA na cor COLORIDA;</li> <li>- 1 toalha BRANCA medindo 4 (quatro) metros – tecido OXFORD;</li> <li>- 1 toalha COLORIDA medindo 4 metros – tecido JACQUARD;</li> </ul> <p>PASSARELA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- tapete VERDE MUSGO medindo 25 x 1 metros – material: CARPET FELPA</li> <li>- 10 pedestais BRANCO ou DOURADO medindo 0,80 metros;</li> <li>- 10 arranjos de rosas BRANCAS E COLORIDAS artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;</li> <li>- 10 vasos BRANCO ou DOURADO ou com REVESTIMENTO DE PÉROLA medindo 0,50 metros;</li> </ul> <p>CANTO PARA FOTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 grade medindo 3 metros, recoberta com MURO INGLÊS DE FOLHAGEM;</li> <li>- 1 poltrona na cor MARROM;</li> <li>- 2 pedestais BRANCO ou DOURADO medindo 0,80 metros;</li> <li>- 2 arranjos de rosas BRANCAS E COLORIDAS artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;</li> <li>- 2 vasos BRANCO ou DOURADO ou com REVESTIMENTO DE PÉROLA medindo 0,50 metros;</li> <li>- tapete medindo 2 x 1,5 metros na cor VERDE. CATMAT - 17019</li> </ul>	1.486,6700	2.973,34
3	770102565-1	1,00	PS	<p>DECORAÇÃO DE FORMATURA ESCOLAS JOÃO CANEDO DA SILVA E ANAZARETH NUNES FERRAZ - TEMA: TIK TOK</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 2.000 balões PRETO, AZUL BABY E ROSA PINK;</li> <li>- 300 Capas de cadeiras na cor BRANCO – tecido POLIESTER;</li> <li>- 15 esculturas, pelúcias ou adereços do tema;</li> </ul> <p>MESA DE AUTORIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 grade medindo 6 metros, recoberta com tecido JACQUARD, OXFORD ou ELANCA nas cores BRANCO, ZUL BABY, PRETO ou ROSA PINK;</li> <li>- 1 toalha BRANCA medindo 4 (quatro) metros – tecido OXFORD;</li> <li>- 1 toalha nas cores BRANCO, ZUL BABY, PRETO ou ROSA PINK, medindo 4 metros – tecido JACQUARD;</li> </ul> <p>PASSARELA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- tapete VERMELHO medindo 25 x 1 metros – material: CARPET FELPA</li> <li>- 10 pedestais BRANCO medindo 0,80 metros;</li> <li>- 10 arranjos de rosas BRANCAS, AZUIS E ROSA artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;</li> <li>- 10 vasos BRANCO medindo 0,50 metros;</li> </ul> <p>CANTO PARA FOTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 grade redonda medindo 1,5 x 1,5 metros, com painel redondo do TIK TOK;</li> <li>- 2 pufs;</li> <li>- 2 pedestais BRANCO medindo 0,80 metros;</li> <li>- 2 arranjos de rosas BRANCAS, AZUIS E ROSA artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;</li> <li>- 2 vasos BRANCO medindo 0,50 metros;</li> <li>- tapete medindo 2 x 1,5 metros nas cores AZUL OU ROSA. CATMAT - 17019</li> </ul>	1.633,3400	1.633,34
4	770102566-1	230,00	KIT	<p>KIT PARA FORMANDOS CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sacola com alça de papel Craft pardo personalizado de acordo com o tema da formatura, medindo 20 x 15 x 7 cm;</li> <li>- embalagem de marmitta de alumínio com tampa de papel, 500 ml, contendo: 15 mini-salgadinhos sortidos (coxinha, kibe, risoles, etc) e 10 docinhos (beijinho e brigadeiro);</li> <li>- embalagem de marmitta de alumínio, plástico ou isopor com tampa de papel ou com plástico insuflado, 220 ml, contendo: 10 docinhos sortidos (beijinho, brigadeiro, etc)</li> <li>- Bolo de pote com tampa de 250 ml, sabor 4 leites produzido com produtos de boa qualidade;</li> <li>- mini guaraná 220ml. CATMAT - 5320 14222</li> </ul>	36,9700	8.503,10

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR

nullCNPJ: 75.825.828/0001-88null

E-mail: Site:

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
					<b>Preço Total:</b>	14.743,12

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
411 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.39.00	Manutenção do Ensino Fundamental	00000.100000.01.07 .00.00	7.350,00
427 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.39.00	Manutenção da Educação Infantil - CRECHE	00000.100000.01.07 .00.00	7.393,12

Congonhinhas, 06 de Outubro de 2022.

ANNA GABRIELLA  
FURLANETTO  
COELHO:05413565  
933

Assinado de forma digital por ANNA  
GABRIELLA FURLANETTO  
COELHO:05413565933  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SQU111  
Multipla v5, ou=14259348000102,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,  
cn=ANNA GABRIELLA FURLANETTO  
COELHO:05413565933  
Data: 2022.10.06 15:25:07 -03'00'

Assinante



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

##### 1. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a prestação de serviços de decoração para formatura e kits para os formandos do Ensino Infantil 5 e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

##### 2. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Anna Gabriella Furlanetto Coelho

##### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A prestação de serviços deverá ser executada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em data a ser agendada, dentro do prazo de vigência da contratação, no local especificado no Município de Congonhinhas. O prazo de vigência da contratação é de 120 dias.

##### 4. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24 Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Assim sendo, foram realizadas pesquisas de preços com empresas pertinentes ao ramo, chegando ao valor médio para os itens conforme o Anexo I – Solicitação de Compra.

##### 5. Descrição da solução como um todo

Consiste na prestação de serviços de decoração para formatura e kits para os formandos do Ensino Infantil 5 e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

##### 6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades da Secretaria requisitante, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante no Anexo I – Solicitação de Compra.

##### 7. Estimativa do Valor da Contratação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 14.743,12 (Catorze mil e setecentos e quarenta e três reais e doze centavos).

#### 8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666 de 1993, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda de economia de escala.

A prestação de serviços deverá ser executada totalmente no dia agendado, conforme natureza do objeto, não sendo este um fator impeditivo para a competitividade entre os fornecedores.

#### 9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

#### 10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de qualidade na Educação.

#### 11. Resultados Pretendidos

Pretende-se com a presente contratação incentivar as mais diversas manifestações e expressões em relação ao que é aprendido e ao que é construído. Ao confraternizar com os alunos e a família esse momento histórico na vida de cada criança / formanda, as escolas estarão ressignificando seu ambiente, tornando-o culturalmente mais diversificado, expressivo, humano e mais prazeroso. Assim, as formaturas e as confraternizações, podem ser vistas como celebrações que marcam mudanças de fases.

#### 12. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

#### 13. Possíveis Impactos Ambientais



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

#### 14. Declaração de Viabilidade

##### 14.1 Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, considero viável a contratação, nos termos aqui presentes.

#### 15. Responsáveis

ANNA GABRIELLA  
FURLANETTO  
COELHO:05413565933

Assinado de forma digital por ANNA GABRIELLA  
FURLANETTO COELHO:05413565933  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A1, cn=ANNA GABRIELLA FURLANETTO  
COELHO:05413565933  
Dados: 2022.10.07 14:25:09 -03'00'

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO  
(SERVIÇOS)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de prestação de serviços de decoração para formatura e kits para os formandos do Ensino Infantil 5 e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>DECORAÇÃO DE FORMATURA CMEI CRIANÇA ESPERANÇA - TEMA: FUNDO DO MAR - 2.000 balões BRANCO, AZUL BABY e AZUL COBALTO; - 300 capas de cadeiras na cor BRANCO – tecido POLIESTER; - 15 esculturas, pelúcias ou adereços do tema; MESA DE AUTORIDADES: - 1 grade medindo 6 metros, recoberta com tecido JACQUARD, OXFORD ou ELANCA na cor AZUL (COBALTO, BABY, CELESTE ou ROYAL); - 1 toalha BRANCA medindo 4 metros – tecido OXFORD; - 1 toalha AZUL (COBALTO, BABY, CELESTE ou ROYAL) medindo 4 metros – tecido JACQUARD; PASSARELA: - tapete AZUL COBALTO medindo 25 x 1 metros – material: CARPET FELPA - 10 pedestais BRANCO ou DOURADO medindo 0,80 metros; - 10 arranjos de rosas BRANCAS E AZUIS artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde; - 10 vasos BRANCO ou DOURADO ou com REVESTIMENTO DE PÉROLA medindo 0,50 metros; CANTO PARA FOTOS: - 1 grade medindo 3 metros, recoberta com tecido JACQUARD, OXFORD ou ELANCA na cor AZUL (COBAL-</p>	PS	01	1.633,34	1.633,34

(43) 3554-1314 • educacao@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida São Paulo, 599 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

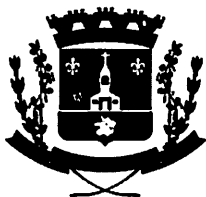
	<p>TO, BABY, CELESTE ou ROYAL);          - 1 poltrona na cor AZUL, BRANCO, MARROM ou BEGE;          - 2 pedestais BRANCO ou DOURADO medindo 0,80 metros;          - 2 arranjos de rosas BRANCAS E AZUIS artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;          - 2 vasos BRANCO ou DOURADO ou com REVESTIMENTO DE PÉROLA medindo 0,50 metros;          - tapete medindo 2 x 1,5 metros na cor, AZUL ou BEGE. CATMAT - 17019</p>				
02	<p>DECORAÇÃO DE FORMATURA CMEIS E ESCOLAS DO CAMPO: SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE E PATRIMÔNIO NOSSA SENHORA DO CARMO - TEMA: JARDIM ENCANTADO          - 2.000 balões COLORIDO;          - 100 capas de cadeiras na cor BRANCO – tecido POLIESTER;          - 15 esculturas, pelúcias ou adereços do tema;          MESA DE AUTORIDADES:          - 1 grade medindo 6 metros, recoberta com tecido JACQUARD, OXFORD ou ELANCA na cor COLORIDA;          - 1 toalha BRANCA medindo 4 (quatro) metros – tecido OXFORD;          - 1 toalha COLORIDA medindo 4 metros – tecido JACQUARD;          PASSARELA:          - tapete VERDE MUSGO medindo 25 x 1 metros – material: CARPET FELPA          - 10 pedestais BRANCO ou DOURADO medindo 0,80 metros;          - 10 arranjos de rosas BRANCAS E COLORIDAS artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;          - 10 vasos BRANCO ou DOURADO ou com REVESTIMENTO DE PÉROLA medindo 0,50 metros;          CANTO PARA FOTOS:          - 1 grade medindo 3 metros, recoberta com MURO INGLÊS DE FOLHAGEM;          - 1 poltrona na cor MARROM;          - 2 pedestais BRANCO ou DOURADO medindo 0,80 metros;          - 2 arranjos de rosas BRANCAS E COLORIDAS artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;          - 2 vasos BRANCO ou DOURADO ou</p>	PS	02	1.486,67	2.973,34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<p>com REVESTIMENTO DE PÉROLA medindo 0,50 metros; - tapete medindo 2 x 1,5 metros na cor VERDE. CATMAT - 17019</p>				
03	<p>DECORAÇÃO DE FORMATURA ESCOLAS JOÃO CANEDO DA SILVA E ANAZARETH NUNES FERRAZ - TEMA: TIK TOK - 2.000 balões PRETO, AZUL BABY E ROSA PINK; - 300 Capas de cadeiras na cor BRANCO – tecido POLIESTER; - 15 esculturas, pelúcias ou adereços do tema; MESA DE AUTORIDADES: - 1 grade medindo 6 metros, recoberta com tecido JACQUARD, OXFORD ou ELANCA nas cores BRANCO, ZUL, BABY, PRETO ou ROSA PINK; - 1 toalha BRANCA medindo 4 (quatro) metros – tecido OXFORD; - 1 toalha nas cores BRANCO, ZUL, BABY, PRETO ou ROSA PINK, medindo 4 metros – tecido JACQUARD; PASSARELA: - tapete VERMELHO medindo 25 x 1 metros – material: CARPET FELPA - 10 pedestais BRANCO medindo 0,80 metros; - 10 arranjos de rosas BRANCAS, AZUIS E ROSA artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde; - 10 vasos BRANCO medindo 0,50 metros; CANTO PARA FOTOS: - 1 grade redonda medindo 1,5 x 1,5 metros, com painel redondo do TIK TOK; - 2 pufs; - 2 pedestais BRANCO medindo 0,80 metros; - 2 arranjos de rosas BRANCAS, AZUIS E ROSA artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde; - 2 vasos BRANCO medindo 0,50 metros; - tapete medindo 2 x 1,5 metros nas cores AZUL OU ROSA. CATMAT - 17019</p>	PS	01	1.633,34	1.633,34
04	<p>KIT PARA FORMANDOS CONTEUDO: - Sacola com alça de papel Craft pardo personalizado de acordo com o</p>	KIT	230	36,97	8.503,10



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

tema da formatura, medindo 20 x 15 x 7 cm; - embalagem de marmitta de alumínio com tampa de papel, 500 ml, contendo: 15 mini-salgadinhos sortidos (coxinha, kibe, rissoles, etc) e 10 docinhos (beijinho e brigadeiro);				
- embalagem de marmitta de alumínio, plástico ou isopor com tampa de papel ou com plástico insulfilm , 220 ml, contendo: 10 docinhos sortidos (beijinho, brigadeiro, etc) - Bolo de pote com tampa de 250 ml, sabor 4 leites produzido com produtos de boa qualidade; - mini guaraná 220ml. CATMAT - 5320				

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 120 dias, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Escola é um espaço que necessita incentivar as mais diversas manifestações e expressões em relação ao que é aprendido e ao que é construído. Ao confraternizar com os alunos e a família esse momento histórico na vida de cada criança / formanda, as escolas estarão ressignificando seu ambiente, tornando-o culturalmente mais diversificado, expressivo, humano e mais prazeroso. Assim, as formaturas e as confraternizações, podem ser vistas como celebrações que marcam mudanças de fases.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

A prestação de serviços deverá ser executada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em data a ser agendada, dentro do prazo de vigência da contratação, no local especificado no Município de Congonhinhas.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

5.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

5.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

5.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

5.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

5.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

5.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

5.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

5.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a execução do objeto;

6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.6. Quando não for possível a verificação da nos sítios eletrônicos oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

6.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

6.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

6.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

6.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência.

6.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permiti-



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

tir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

6.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

6.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

6.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

#### 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sr. Lucinei Vernier de Macedo como representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, o qual anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.6. O representante da Contratante irá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

9.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

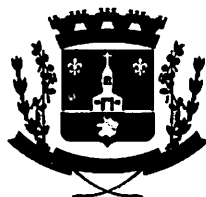
9.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico irá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

9.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.15. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

9.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

10.2. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

10.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

10.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

10.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em par-



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

te, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

10.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

10.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

10.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 11.4.1. o prazo de validade;
  - 11.4.2. a data da emissão;
  - 11.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 11.4.4. o período de prestação dos serviços;
  - 11.4.5. o valor a pagar; e
  - 11.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 11.6.1. não produziu os resultados acordados;
  - 11.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
  - 11.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço; ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
- 11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

- 11.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 11.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 13. GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. **Multa de:**

14.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2.3. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

14.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

14.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.4 e 14.1.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzi-



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

dos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

#### 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 14.743,12 (Catorze mil e setecentos e quarenta e três reais e doze centavos).

#### 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

411 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.39.00 Manutenção do Ensino Fundamental  
00000.100000.01.07.00.00 7.350,00

427 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.39.00 Manutenção da Educação Infantil - CRE-  
CHE 00000.100000.01.07.00.00 7.393,12



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Município de Congonhinhas, 06 de outubro de 2022.

**ANNA GABRIELLA  
FURLANETTO  
COELHO:05413565933**

Assinado de forma digital por ANNA GABRIELLA  
FURLANETTO COELHO:05413565933  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTII Multiple  
VS, ou=14259348000102, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A1, cn=ANNA GABRIELLA  
FURLANETTO COELHO:05413565933  
Dados: 2022.10.07 14:40:04 -03'00'

---

**Anna Gabriella Furlanetto Coelho**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E KITS PARA FORMATURAS DOS ALUNOS DO INFANTIL 5 E DE ALUNOS DOS 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	UNIT.R\$	TOTAL R\$
17019		<p>CMEI CRIANÇA ESPERANÇA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- tema: FUNDO DO MAR;</li> <li>- 2.000 balões BRANCO, AZUL BABY e AZUL COBALTO;</li> <li>- 300 Capas de cadeiras na cor BRANCA – tecido POLIESTER;</li> <li>- 15 esculturas, pelúcias ou adereços do tema;</li> </ul> <p>MESA DE AUTORIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 grade medindo 6 metros, recoberta com tecido JACQUARD, OXFORD ou ELANCA na cor AZUL (COBALTO, BABY, CELESTE ou ROYAL);</li> <li>- 1 toalha BRANCA medindo 4 (quatro) metros – tecido OXFORD;</li> <li>- 1 toalha AZUL (COBALTO, BABY, CELESTE ou ROYAL) medindo 4 metros – tecido JACQUARD;</li> </ul> <p>PASSARELA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- tapete AZUL COBALTO medindo 25 x 1 metros – material: CARPET FELPA</li> <li>- 10 pedestais BRANCO ou DOURADO medindo 0,80 metros;</li> <li>- 10 arranjos de rosas BRANCAS E AZUIS artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;</li> <li>- 10 vasos BRANCO ou DOURADO ou com REVESTIMENTO DE PÉROLA medindo 0,50 metros;</li> </ul> <p>CANTO PARA FOTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 grade medindo 3 metros, recoberta com tecido JACQUARD, OXFORD ou ELANCA na cor AZUL (COBALTO, BABY, CELESTE ou ROYAL);</li> <li>- 1 poltrona na cor AZUL, BRANCO, MARROM ou BEGE;</li> <li>- 2 pedestais BRANCO ou DOURADO medindo 0,80 metros;</li> <li>- 2 arranjos de rosas BRANCAS E AZUIS artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;</li> </ul>	Un	01		

1.500,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 2 vasos BRANCO ou DOURADO ou com REVESTIMENTO DE PÉROLA medindo 0,50 metros;</li> <li>- tapete medindo 2 x 1,5 metros na cor AZUL ou BEGE.</li> </ul>				
17019	<p>CMEIs e ESCOLAS DO CAMPO SANTA MARIA E VAZ:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tema: JARDIM ENCANTADO;</li> <li>- 2.000 balões COLORIDO;</li> <li>- 100 Capas de cadeiras na cor BRANCA – tecido POLIESTER;</li> <li>- 15 esculturas, pelúcias ou adereços do tema;</li> </ul> <p>MESA DE AUTORIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 grade medindo 6 metros, recoberta com tecido JACQUARD, OXFORD ou ELANCA na cor COLORIDA;</li> <li>- 1 toalha BRANCA medindo 4 (quatro) metros – tecido OXFORD;</li> <li>- 1 toalha COLORIDA medindo 4 metros – tecido JACQUARD;</li> </ul> <p>PASSARELA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- tapete VERDE MUSGO medindo 25 x 1 metros – material: CARPET FELPA</li> <li>- 10 pedestais BRANCO ou DOURADO medindo 0,80 metros;</li> <li>- 10 arranjos de rosas BRANCAS E COLORIDAS artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;</li> <li>- 10 vasos BRANCO ou DOURADO ou com REVESTIMENTO DE PÉROLA medindo 0,50 metros;</li> </ul> <p>CANTO PARA FOTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 grade medindo 3 metros, recoberta com MURO INGLÊS DE FOLHAGEM;</li> <li>- 1 poltrona na cor MARROM;</li> <li>- 2 pedestais BRANCO ou DOURADO medindo 0,80 metros;</li> <li>- 2 arranjos de rosas BRANCAS E COLORIDAS artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 2 vasos BRANCO ou DOURADO ou com</li> </ul>	Un	02		
					1300,00
					2.600,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<p>REVESTIMENTO DE PÉROLA medindo 0,50 metros;</p> <p>- tapete medindo 2 x 1,5 metros na cor VERDE.</p>				
17019	<p>ESCOLAS JOÃO CANEDO DA SILVA E ANAZARETH NUNES FERRAZ:</p> <p>- Tema: TIK TOK;</p> <p>- 2.000 balões PRETO, AZUL BABY E ROSA PINK;</p> <p>- 300 Capas de cadeiras na cor BRANCA – tecido POLIESTER;</p> <p>- 15 esculturas, pelúcias ou adereços do tema;</p> <p>MESA DE AUTORIDADES:</p> <p>- 1 grade medindo 6 metros, recoberta com tecido JACQUARD, OXFORD ou ELANCA nas cores BRANCO, ZUL BABY, PRETO ou ROSA PINK;</p> <p>- 1 toalha BRANCA medindo 4 (quatro) metros – tecido OXFORD;</p> <p>- 1 toalha nas cores BRANCO, ZUL BABY, PRETO ou ROSA PINK, medindo 4 metros – tecido JACQUARD;</p> <p>PASSARELA:</p> <p>- tapete VERMELHO medindo 25 x 1 metros – material: CARPET FELPA</p> <p>- 10 pedestais BRANCO medindo 0,80 metros;</p> <p>- 10 arranjos de rosas BRANCAS, AZUIS E ROSA artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;</p> <p>- 10 vasos BRANCO medindo 0,50 metros;</p> <p>CANTO PARA FOTOS:</p> <p>- 1 grade redonda medindo 1,5 x 1,5 metros, com painel redondo do TIK TOK;</p> <p>- 2 pufs na cor ;</p> <p>- 2 pedestais BRANCO medindo 0,80 metros;</p> <p>- 2 arranjos de rosas BRANCAS, AZUIS E ROSA artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;</p> <p>- 2 vasos BRANCO medindo 0,50 metros;</p> <p>- tapete medindo 2 x 1,5 metros nas cores AZUL OU</p>	Un	01		1500,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ROSA.				
5320	<p>KITS PARA FORMANDOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sacola com alça de papel Craft pardo personalizado de acordo com o tema da formatura, medindo 20 x 15 x 7 cm;</li> <li>- embalagem de marmitta de alumínio com tampa de papel, 500 ml, contendo: 15 mini-salgadinhos sortidos (coxinha, kibe, risoles, etc) e 10 docinhos (beijinho e brigadeiro);</li> <li>- embalagem de marmitta de alumínio, plástico ou isopor com tampa de papel ou com plástico insulfilm, 220 ml, contendo: 10 docinhos sortidos (beijinho, brigadeiro, etc)</li> <li>- Bolo de pote com tampa de 250 ml, sabor 4 leites produzido com produtos de boa qualidade;</li> <li>- mini guaraná 220ml</li> </ul>	Un	230		
<b>TOTAL R\$</b>					7.800,00 13.400,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

Congonhinhas, 06 de outubro de 2.022.

FORNECEDOR CARIMBO/CNPJ/ASSINATURA

*Bruma*  
47.691.520/0001-51  
Gluciana Decorações  
Bruma Dias, Alzago  
Rua Paulo Landgraf nº 283  
Centro - Cep: 86.320-000  
Congonhinhas - PR.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E KITS PARA FORMATURAS DOS ALUNOS DO INFANTIL 5 E DE ALUNOS DOS 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	UNIT.R\$	TOTAL R\$
	17019	<p>CMEI CRIANÇA ESPERANÇA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- tema: FUNDO DO MAR;</li><li>- 2.000 balões BRANCO, AZUL BABY e AZUL COBALTO;</li><li>- 300 Capas de cadeiras na cor BRANCA – tecido POLIESTER;</li><li>- 15 esculturas, pelúcias ou adereços do tema;</li></ul> <p>MESA DE AUTORIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 grade medindo 6 metros, recoberta com tecido JACQUARD, OXFORD ou ELANCA na cor AZUL (COBALTO, BABY, CELESTE ou ROYAL);</li><li>- 1 toalha BRANCA medindo 4 (quatro) metros – tecido OXFORD;</li><li>- 1 toalha AZUL (COBALTO, BABY, CELESTE ou ROYAL) medindo 4 metros – tecido JACQUARD;</li></ul> <p>PASSARELA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- tapete AZUL COBALTO medindo 25 x 1 metros – material: CARPET FELPA</li><li>- 10 pedestais BRANCO ou DOURADO medindo 0,80 metros;</li><li>- 10 arranjos de rosas BRANCAS E AZUIS artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;</li><li>- 10 vasos BRANCO ou DOURADO ou com REVESTIMENTO DE PÉROLA medindo 0,50 metros;</li></ul> <p>CANTO PARA FOTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 grade medindo 3 metros, recoberta com tecido JACQUARD, OXFORD ou ELANCA na cor AZUL (COBALTO, BABY, CELESTE ou ROYAL);</li><li>- 1 poltrona na cor AZUL, BRANCO, MARROM ou BEGE;</li><li>- 2 pedestais BRANCO ou DOURADO medindo 0,80 metros;</li><li>- 2 arranjos de rosas BRANCAS E AZUIS artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;</li></ul>	Un	01	1.800,00	1.800,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

		- 2 vasos BRANCO ou DOURADO ou com REVESTIMENTO DE PÉROLA medindo 0,50 metros;			
		- tapete medindo 2 x 1,5 metros na cor AZUL ou BEGE. CMEIs e ESCOLAS DO CAMPO SANTA MARIA E VAZ:			
17019		- Tema: JARDIM ENCANTADO;	Un	02	
		- 2.000 balões COLORIDO;			
		- 100 Capas de cadeiras na cor BRANCA – tecido POLIESTER;			1.569,00
		- 15 esculturas, pelúcias ou adereços do tema;			
		MESA DE AUTORIDADES:			
		- 1 grade medindo 6 metros, recoberta com tecido JACQUARD, OXFORD ou ELANCA na cor COLORIDA;			3.120,00
		- 1 toalha BRANCA medindo 4 (quatro) metros – tecido OXFORD;			
		- 1 toalha COLORIDA medindo 4 metros – tecido JACQUARD;			
		PASSARELA:			
		- tapete VERDE MUSGO medindo 25 x 1 metros – material: CARPET FELPA			
		- 10 pedestais BRANCO ou DOURADO medindo 0,80 metros;			
		- 10 arranjos de rosas BRANCAS E COLORIDAS artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;			
		- 10 vasos BRANCO ou DOURADO ou com REVESTIMENTO DE PÉROLA medindo 0,50 metros;			
		CANTO PARA FOTOS:			
		- 1 grade medindo 3 metros, recoberta com MURO INGLÊS DE FOLHAGEM;			
		- 1 poltrona na cor MARROM;			
		- 2 pedestais BRANCO ou DOURADO medindo 0,80 metros;			
		- 2 arranjos de rosas BRANCAS E COLORIDAS artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;			
		- 2 vasos BRANCO ou DOURADO ou com			

*ESD*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		REVESTIMENTO DE PÉROLA medindo 0,50 metros; - tapete medindo 2 x 1,5 metros na cor VERDE.				
17019		<p>ESCOLAS JOÃO CANEDO DA SILVA E ANAZARETH NUNES FERRAZ:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tema: TIK TOK;</li> <li>- 2.000 balões PRETO, AZUL BABY E ROSA PINK;</li> <li>- 300 Capas de cadeiras na cor BRANCA – tecido POLIESTER;</li> <li>- 15 esculturas, pelúcias ou adereços do tema;</li> </ul> <p>MESA DE AUTORIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 grade medindo 6 metros, recoberta com tecido JACQUARD, OXFORD ou ELANCA nas cores BRANCO, ZUL BABY, PRETO ou ROSA PINK;</li> <li>- 1 toalha BRANCA medindo 4 (quatro) metros – tecido OXFORD;</li> <li>- 1 toalha nas cores BRANCO, ZUL BABY, PRETO ou ROSA PINK, medindo 4 metros – tecido JACQUARD;</li> </ul> <p>PASSARELA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- tapete VERMELHO medindo 25 x 1 metros – material: CARPET FELPA</li> <li>- 10 pedestais BRANCO medindo 0,80 metros;</li> <li>- 10 arranjos de rosas BRANCAS, AZUIS E ROSA artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;</li> <li>- 10 vasos BRANCO medindo 0,50 metros;</li> </ul> <p>CANTO PARA FOTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 grade redonda medindo 1,5 x 1,5 metros, com painel redondo do TIK TOK;</li> <li>- 2 pufs na cor ;</li> <li>- 2 pedestais BRANCO medindo 0,80 metros;</li> <li>- 2 arranjos de rosas BRANCAS, AZUIS E ROSA artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;</li> <li>- 2 vasos BRANCO medindo 0,50 metros;</li> <li>- tapete medindo 2 x 1,5 metros nas cores AZUL OU</li> </ul>	Un	01	1.800,00	1.800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ROSA.				
5320	<p>KITS PARA FORMANDOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sacola com alça de papel Craft pardo personalizado de acordo com o tema da formatura, medindo 15 x 20 x 7 cm;</li> <li>- embalagem de marmitta de alumínio com tampa de papel, 220 ml, contendo: 15 mini-salgadinhos sortidos (coxinha, kibe, risoles, etc) e 10 docinhos (beijinho e brigadeiro)</li> <li>- Bolo de pote com tampa de 250 ml, sabor 4 leites produzido com produtos de boa qualidade;</li> <li>- mini guaraná 220ml</li> </ul>	Un	230	37,00	8.510,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>15.230,00</b>

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

Nova Sétima, 5 de Outubro de 2.022.

  
FORNECEDOR CARIMBO/CNPJ/ASSINATURA

29.808.768/0001-78

EVERTON DA SILVA ROSA  
03454011906

Rua Antonio Grandis Gatti, 415  
Centro - CEP 86.310-000  
Nova Fátima, PR



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E KITS PARA FORMATURAS DOS ALUNOS DO INFANTIL 5 E DE ALUNOS DOS 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	UNIT.R\$	TOTAL R\$
	17019	<p>CMEI CRIANÇA ESPERANÇA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- tema: FUNDO DO MAR;</li> <li>- 2.000 balões BRANCO, AZUL BABY e AZUL COBALTO;</li> <li>- 300 Capas de cadeiras na cor BRANCA – tecido POLIESTER;</li> <li>- 15 esculturas, pelúcias ou adereços do tema;</li> </ul> <p>MESA DE AUTORIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 grade medindo 6 metros, recoberta com tecido JACQUARD, OXFORD ou ELANCA na cor AZUL (COBALTO, BABY, CELESTE ou ROYAL);</li> <li>- 1 toalha BRANCA medindo 4 (quatro) metros – tecido OXFORD;</li> <li>- 1 toalha AZUL (COBALTO, BABY, CELESTE ou ROYAL) medindo 4 metros – tecido JACQUARD;</li> </ul> <p>PASSARELA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- tapete AZUL COBALTO medindo 25 x 1 metros – material: CARPET FELPA</li> <li>- 10 pedestais BRANCO ou DOURADO medindo 0,80 metros;</li> <li>- 10 arranjos de rosas BRANCAS E AZUIS artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;</li> <li>- 10 vasos BRANCO ou DOURADO ou com REVESTIMENTO DE PÉROLA medindo 0,50 metros;</li> </ul> <p>CANTO PARA FOTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 grade medindo 3 metros, recoberta com tecido JACQUARD, OXFORD ou ELANCA na cor AZUL (COBALTO, BABY, CELESTE ou ROYAL);</li> <li>- 1 poltrona na cor AZUL, BRANCO, MARROM ou BEGE;</li> <li>- 2 pedestais BRANCO ou DOURADO medindo 0,80 metros;</li> <li>- 2 arranjos de rosas BRANCAS E AZUIS artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;</li> </ul>	Un	01		1.600,00 600,00

(43) 3554-1314 • educacao@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida São Paulo, 599 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br

AR. Santos Cig. Llen.  
 CNPJ: 08.434.728/0001-39  
 Rua Vereador Ivan Ab. Bentes, 25  
 Congonhinhas - Paraná



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 2 vasos BRANCO ou DOURADO ou com REVESTIMENTO DE PÉROLA medindo 0,50 metros;</li> <li>- tapete medindo 2 x 1,5 metros na cor AZUL ou BEGE.</li> </ul>				
17019	<p>CMEIs e ESCOLAS DO CAMPO SANTA MARIA E VAZ:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tema: JARDIM ENCANTADO;</li> <li>- 2.000 balões COLORIDO;</li> <li>- 100 Capas de cadeiras na cor BRANCA – tecido POLIESTER;</li> <li>- 15 esculturas, pelúcias ou adereços do tema;</li> </ul> <p>MESA DE AUTORIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 grade medindo 6 metros, recoberta com tecido JACQUARD, OXFORD ou ELANCA na cor COLORIDA;</li> <li>- 1 toalha BRANCA medindo 4 (quatro) metros – tecido OXFORD;</li> <li>- 1 toalha COLORIDA medindo 4 metros – tecido JACQUARD;</li> </ul> <p>PASSARELA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- tapete VERDE MUSGO medindo 25 x 1 metros – material: CARPET FELPA</li> <li>- 10 pedestais BRANCO ou DOURADO medindo 0,80 metros;</li> <li>- 10 arranjos de rosas BRANCAS E COLORIDAS artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;</li> <li>- 10 vasos BRANCO ou DOURADO ou com REVESTIMENTO DE PÉROLA medindo 0,50 metros;</li> </ul> <p>CANTO PARA FOTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 grade medindo 3 metros, recoberta com MURO INGLÊS DE FOLHAGEM;</li> <li>- 1 poltrona na cor MARROM;</li> <li>- 2 pedestais BRANCO ou DOURADO medindo 0,80 metros;</li> <li>- 2 arranjos de rosas BRANCAS E COLORIDAS artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;</li> <li>- 2 vasos BRANCO ou DOURADO ou com</li> </ul>	Un	02		1.600,03.200,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		REVESTIMENTO DE PÉROLA medindo 0,50 metros; - tapete medindo 2 x 1,5 metros na cor VERDE.				
17019		<p>ESCOLAS JOÃO CANEDO DA SILVA E ANAZARETH NUNES FERRAZ:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tema: TIK TOK;</li> <li>- 2.000 balões PRETO, AZUL BABY E ROSA PINK;</li> <li>- 300 Capas de cadeiras na cor BRANCA – tecido POLIESTER;</li> <li>- 15 esculturas, pelúcias ou adereços do tema;</li> </ul> <p>MESA DE AUTORIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 grade medindo 6 metros, recoberta com tecido JACQUARD, OXFORD ou ELANCA nas cores BRANCO, ZUL BABY, PRETO ou ROSA PINK;</li> <li>- 1 toalha BRANCA medindo 4 (quatro) metros – tecido OXFORD;</li> <li>- 1 toalha nas cores BRANCO, ZUL BABY, PRETO ou ROSA PINK, medindo 4 metros – tecido JACQUARD;</li> </ul> <p>PASSARELA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- tapete VERMELHO medindo 25 x 1 metros – material: CARPET FELPA</li> <li>- 10 pedestais BRANCO medindo 0,80 metros;</li> <li>- 10 arranjos de rosas BRANCAS, AZUIS E ROSA artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;</li> <li>- 10 vasos BRANCO medindo 0,50 metros;</li> </ul> <p>CANTO PARA FOTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 grade redonda medindo 1,5 x 1,5 metros, com painel redondo do TIK TOK;</li> <li>- 2 pufs na cor ;</li> <li>- 2 pedestais BRANCO medindo 0,80 metros;</li> <li>- 2 arranjos de rosas BRANCAS, AZUIS E ROSA artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;</li> <li>- 2 vasos BRANCO medindo 0,50 metros;</li> <li>- tapete medindo 2 x 1,5 metros nas cores AZUL OU</li> </ul>	Un	01		1.600,00 1.600,00



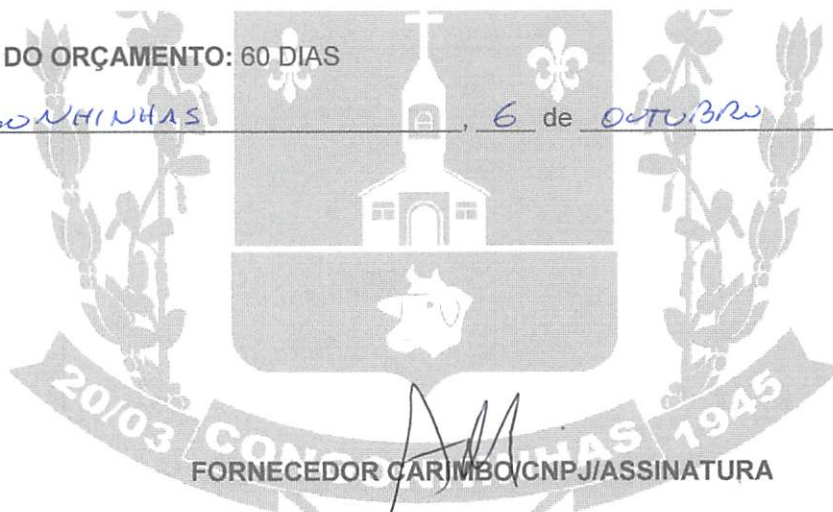
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROSA.					
5320	<b>KITS PARA FORMANDOS:</b> - Sacola com alça de papel Craft pardo personalizado de acordo com o tema da formatura, medindo 20 x 15 x 7 cm;  - embalagem de marmitta de alumínio com tampa de papel, 500 ml, contendo: 15 mini-salgadinhos sortidos (coxinha, kibe, risoles, etc) e 10 docinhos (beijinho e brigadeiro);  - embalagem de marmitta de alumínio, plástico ou isopor com tampa de papel ou com plástico insufilm , 220 ml, contendo: 10 docinhos sortidos (beijinho, brigadeiro, etc)  - Bolo de pote com tampa de 250 ml, sabor 4 leites produzido com produtos de boa qualidade;  - mini guaraná 220ml	Un	230	40,00	9.200,00
<b>TOTAL R\$</b>					15.600,00

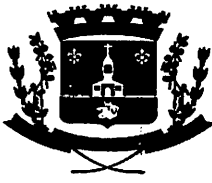
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

CONGONHINHAS, 6 de OUTUBRO de 2.022.



FORNECEDOR CARIMBO/CNPJ/ASSINATURA

AR Santos e Cia. Ltda.  
 CNPJ: 08.434.728/0001-33  
 Rua Ver. Gerson Ap. Borges, 225  
 Congonhinhas - PR



CERTIDÃO N.º 290/2022  
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**PROCESSO:** Processo 145/2022 – Prefeitura Municipal

**ASSUNTO:** Prestação de serviços de decoração para formatura e kits para os formandos do Ensino Infantil 5 e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

**CERTIFICAMOS** para os devidos fins, que as *dotações 411 e 427 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*, mencionada no processo supracitado, encontram-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

EXERCÍCIO *	DESPESA *	DISTRIBUIÇÃO (RS) Ⓞ	VALOR ESTIMADO (RS) *	SALDO DA DESPESA (RS) *
2022	Desp. 411 Manutenção do Ensino Fundamental - 1...	Ⓞ	7.350,00	12.699,00
2022	Desp. 427 Manutenção da Educação Infantil - CRE...	Ⓞ	7.393,12	12.699,00
Total			RS 14.743,12	

**Lei 4.320/64**

*Art. 2º A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.*

*Art. 90 A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.*

**ALERTAMOS** que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 07 de outubro de 2022.

**ELIZIANE**  
**DIONISIO:06631**  
**349940**

Assinado de forma digital  
por ELIZIANE  
DIONISIO:06631349940  
Dados: 2022.10.07 15:42:23  
-03'00'

**ELIZIANE DIONISIO**  
**CONTADORIA MUNICIPAL**  
**CRC – PR 077132**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 045/2022**

**JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES**, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

**Art. 1º DESIGNAR** a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

**Presidente da CPL e Pregoeiro**  
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

**Membros da CPL e Equipe de Apoio**  
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04  
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

**JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920**  
**JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES**  
Prefeito Municipal  
**DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA**  
**DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA**  
Assessor Jurídico  
Decreto nº 3080/2021

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RJ, ou=SEBRAE-CP, ou=SEBRAE-CP, ou=1249429200112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, o=04209982920  
Dados: 2022.03.02 09:30:11 -0100

Assinado de forma digital por DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=1249429200112, ou=PRESENCIAL, ou=Assinatura Tipo A1, ou=ADVOGADO, cn=DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA  
Dados: 2022.03.02 08:01:01 -0100

# Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Portaria nº 046/2022  
A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 1º, § 2º da Lei nº 8.666/93 de 21/09/1993, Art. 2º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 10º, inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**O MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ** por meio de sua Secretária Municipal, **APARECIDA RENATO HONORIO** tendo em vista a existência de doença grave, a saber: câncer de mama, em estágio avançado, a ser tratada com quimioterapia, a ser realizada em caráter de emergência, resolve ratificar a contratação de serviços de enfermagem para o tratamento de enfermagem de uma paciente oncológica, conforme consta no relatório médico em anexo, assinado pelo médico responsável, a ser encaminhado para o tratamento de enfermagem de uma paciente oncológica, conforme consta no relatório médico em anexo, assinado pelo médico responsável.

Encaminhamos o presente processo à Comissão de Licitação para que seja analisado e providenciado.

Congonhinhas, 02 de março de 2022

Aparecida Renato Honório  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº. 44 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

**JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES**, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 246 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as servidoras Franciele Aparecida da Cruz Silva (PRESIDENTE) portadora da CURT nº 8.374.174-0, Dirlene Aparecida de Lima (MEMBRADA) portadora da CURT nº 6.934.066-0 e Érica Cristina de Souza (MEMBRADA), portadora da CURT nº 10.019.467-8, sob a presidência da primeira, a constituição do Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades ocorridas na prestação de serviços médicos nos anos de 2018 e 2019, referentes aos contratos 043/2017 e 044/2017.

Art. 2º Fubstabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos de defesa com a contagem em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, em 24 de fevereiro de 2022

José Olegário Ribeiro Lopes  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.137 DE 27 DE MARÇO DE 2022

Sendo a presente a redação da Lei nº 1.137 de 27 de março de 2022, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Congonhinhas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, por meio de seus representantes legais, resolve o seguinte:

Art. 1º O Município de Congonhinhas tem a autoridade e a obrigação de celebrar termo de convênio com o CISHOP, em função de que os municípios convencionados a esse possuem realizar o acompanhamento de crianças e adolescentes na Casa Lar Belém Feliz, localizada no cidade e comarca de Congonhinhas.

Art. 2º, Havendo reserva de 40% das vagas existentes no Município de Congonhinhas sendo que as demais serão preenchidas de acordo com as necessidades das municípios convencionadas ao CISHOP.

Parágrafo único - a taxa poderá ser posteriormente revista a depender da necessidade de acionamento.

Art. 3º, O valor a ser repassado pelo CISHOP ao Município de Congonhinhas será estabelecido de comum acordo entre as partes.

Parágrafo único - O valor ajustado poderá ser revisado a qualquer tempo mediante comum acordo entre as partes.

Art. 4º, Toda a assinatura física e de pessoal que estiver no Caso Lar estará a disposição dos acordos estabelecidos pelo CISHOP.

Art. 5º, Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Congonhinhas, 02 de março de 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES  
RIBEIRO  
LOPES  
LOPES

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES  
RIBEIRO  
LOPES

DOUGLAS DANIELO BARRETO DA SILVA  
DOUGLAS DANIELO BARRETO DA SILVA  
DOUGLAS DANIELO BARRETO DA SILVA

**PORTARIA Nº 049/2022**  
**JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES**, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 1º, § 2º da Lei nº 8.666/93 de 21/09/1993, Art. 2º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 10º, inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelas servidoras abaixo para exercerem as funções em Licitação Modalidade Concursal - Tomada de Preços - Convênio. Diárias de Licitação, reimpugnações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 bem como Licitação na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando autorizadas as licitações e o recebimento e análise das propostas e licitação bem como examinar, habilitar, aceitar e emitir todas as atas que forem necessárias com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas, desde que venham a ser realizadas pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregão: Franciele Aparecida da Cruz - RG nº 8.374.174-0-PR e CPF nº 056.854.619-02  
Membros da CPL e Equipe de Apoio: Dirlene Aparecida de Lima - RG nº 6.934.066-0 e CPF nº 042.825.786-04  
Cristina Fátima de Souza - RG nº 9.300.016-3 - SSP/PR e CPF nº 037.110.363-46  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Congonhinhas, em 02 de março de 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES  
RIBEIRO  
LOPES

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES  
RIBEIRO  
LOPES

DOUGLAS DANIELO BARRETO DA SILVA  
DOUGLAS DANIELO BARRETO DA SILVA  
DOUGLAS DANIELO BARRETO DA SILVA

**PORTARIA Nº 046/2022**  
**JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES**, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 1º, § 2º da Lei nº 8.666/93 de 21/09/1993, Art. 2º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 10º, inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelas servidoras abaixo para exercerem as funções em Licitação Modalidade Concursal - Tomada de Preços - Convênio. Diárias de Licitação, reimpugnações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 bem como Licitação na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando autorizadas as licitações e o recebimento e análise das propostas e licitação bem como examinar, habilitar, aceitar e emitir todas as atas que forem necessárias com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas, desde que venham a ser realizadas pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregão: Franciele Aparecida da Cruz - RG nº 8.374.174-0-PR e CPF nº 056.854.619-02  
Membros da CPL e Equipe de Apoio: Dirlene Aparecida de Lima - RG nº 6.934.066-0 e CPF nº 042.825.786-04  
Cristina Fátima de Souza - RG nº 9.300.016-3 - SSP/PR e CPF nº 037.110.363-46  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Congonhinhas, em 02 de março de 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES  
RIBEIRO  
LOPES

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES  
RIBEIRO  
LOPES

DOUGLAS DANIELO BARRETO DA SILVA  
DOUGLAS DANIELO BARRETO DA SILVA  
DOUGLAS DANIELO BARRETO DA SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 008/2022**  
**Forma Eletrônica do Tipo Menor Preço por Item**  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos, abrangendo abertura de velas (convés), contatagem do preferido, no Posto estabelecido pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais, com fornecimento de todos os materiais para a construção de gavetas, e anda lmpexa e conservação em comêrios do Município.

**ENCAMINHAMENTO** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.congongonhinhas.pr.gov.br](http://www.congongonhinhas.pr.gov.br)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** Até às 08h:59min do dia 16/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congongonhinhas.pr.gov.br](http://www.congongonhinhas.pr.gov.br) e [www.congongonhinhas.pr.gov.br](http://www.congongonhinhas.pr.gov.br).  
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 010/2022**  
**Forma Eletrônica do Tipo Menor Preço por Item**  
Objeto: Aquisição de tapetes, medusas e materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

**ENCAMINHAMENTO** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.congongonhinhas.pr.gov.br](http://www.congongonhinhas.pr.gov.br)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** Até às 08h:59min do dia 16/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congongonhinhas.pr.gov.br](http://www.congongonhinhas.pr.gov.br) e [www.congongonhinhas.pr.gov.br](http://www.congongonhinhas.pr.gov.br).  
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 011/2022**  
**Forma Eletrônica do Tipo Menor Preço por Item**  
Objeto: Prestação de serviços de confecção de cortinas personalizadas para o prédio da Biblioteca Municipal para atender a Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

**ENCAMINHAMENTO** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico para o seguinte endereço: [www.congongonhinhas.pr.gov.br](http://www.congongonhinhas.pr.gov.br)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** Até às 08h:59min do dia 21/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congongonhinhas.pr.gov.br](http://www.congongonhinhas.pr.gov.br) e [www.congongonhinhas.pr.gov.br](http://www.congongonhinhas.pr.gov.br).  
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 013/2022**  
**Forma Eletrônica do Tipo Menor Preço por Item**  
Objeto: Prestação de serviços de revisão, readequação e atualização do Plano Diretor e Plano de Ação de Desenvolvimento do Município.

**ENCAMINHAMENTO** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.congongonhinhas.pr.gov.br](http://www.congongonhinhas.pr.gov.br)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** Até às 08h:59min do dia 23/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congongonhinhas.pr.gov.br](http://www.congongonhinhas.pr.gov.br) e [www.congongonhinhas.pr.gov.br](http://www.congongonhinhas.pr.gov.br).  
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 014/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**  
**Forma Eletrônica do Tipo Menor Preço por Item**  
Objeto: Aquisição de materiais para reestruturação de rede de canais interna do prédio da Prefeitura Municipal.

**ENCAMINHAMENTO** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico para o seguinte endereço: [www.congongonhinhas.pr.gov.br](http://www.congongonhinhas.pr.gov.br)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** Até às 08h:59min do dia 21/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congongonhinhas.pr.gov.br](http://www.congongonhinhas.pr.gov.br) e [www.congongonhinhas.pr.gov.br](http://www.congongonhinhas.pr.gov.br).  
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 009/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**  
**OBJETO** Contratação de Empresa para a construção de (04) barracões industriais com 250 (duzentos e cinquenta metros quadrados) cada barracão, contendo escanção, capa, beirões e área de produção.

**DATA DA ABERTURA** 14/12/2021 às 09h30min  
**HOMOLOGAÇÃO** 25/02/2022  
**VENCEDOR** - BMA ENGENHARIA EIRELI  
**VALOR GLOBAL** R\$ 622.804,25 (seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias.

Congonhinhas, 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 114/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**  
**OBJETO** Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação pedregosa com pedras irregulares em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sendo os pedregosos Nova Senhora do Carmo e São Francisco do Imbuí, conforme parceria firmada entre Secretária de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - Pr. Convênio nº 317/2021. DATA DA ABERTURA 20/02/2022 às 09h30min.

**A LICITAÇÃO EM PAUTA FOI DECLARADA DESERTA POR NÃO HAVER PROPOSTAS DE EMPRESAS INTERESSADAS E SERÁ REPUBLICADA COM NOVA DATA PARA ABERTURA** Congonhinhas 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO (REPETICÃO)**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**  
**PROCESSO Nº 114/2021**  
**Forma Menor Preço**  
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.  
Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação pedregosa com pedras irregulares em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sendo os pedregosos Nova Senhora do Carmo e São Francisco do Imbuí, conforme parceria firmada entre Secretária de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - Pr. Convênio nº 317/2021. Abertura dos Envelopes: 20/03/2022.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** Até às 09h:00min do dia 20/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h30min do mesmo dia, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sede a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sede a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.  
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022**  
**PROCESSO Nº 018/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022**  
**CONTRATANTE** Município de Congonhinhas  
**CONTRATADO** ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

**OBJETO**: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contratação de instalação de longa permanência para internação de paciente em situação de risco, em atendimento a recomendação do Ministério Público, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

**VALOR TOTAL**: R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais).  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**PRAZO DE EXECUÇÃO**: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 24/07/2022 e encerramento em 31/01/2023 e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57 § 1º da Lei nº 8.666 de 1993.

**DATA DA ASSINATURA** - Congonhinhas, 24 de fevereiro de 2022. A. J. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito Municipal.

**RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO**  
**CANDIDATO ESPECIALIZADO**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS APROFUNDAMENTOS E PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 186/2021.**

**REALIZADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PARANÁ - 0303/2021 (15/10/2021)**

Classificação	Nome	Cargo	Resultado	Justificativa
1	JOÃO PEREIRA	PROFESSOR	DEFERIDO	1.120.000,00 1.120.000,00
* De acordo com o Edital e o processo de licitação, o candidato foi considerado habilitado.				

SILAS REIMAN DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANIELO BARRETO DA SILVA  
Assessor Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

#### EDITAL:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022

Processo Administrativo nº145/2022

**MINUTA**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Horário: \_\_\_\_h \_\_\_\_min

Local: **Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

#### **1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de decoração para formatura e kits para os formandos do Ensino Infantil 5 e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM/LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

411 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.39.00 Manutenção do Ensino Fundamental  
00000.100000.01.07.00.00 7.350,00

427 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.39.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE  
00000.100000.01.07.00.00 7.393,12

#### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

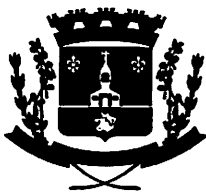
4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
  - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
  - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
  - 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do ITEM/LOTE;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,



**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

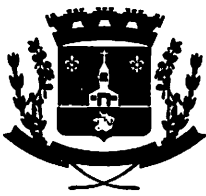
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM/LOTE.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
  - 7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

### **DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.25.1. no país;
  - 7.25.2. por empresas brasileiras;
  - 7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

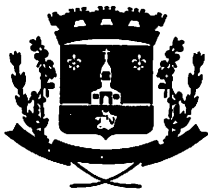
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
  - 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
  - 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
  - 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

0 047

- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.10. Qualificação Econômico Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/lote pertinente.

#### 9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item/lote pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de serviço de decoração para formatura e kits para os formandos.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,



**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item/lote em que venceu às do item/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns)/lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

**16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 20. DO PAGAMENTO

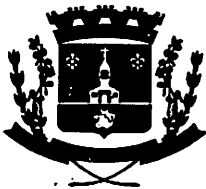
20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) /lote (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;
  - 21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:licitacao@congonhinhas.pr.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.congonhinhas.pr.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta

23.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

---

**Pregoeira**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO (SERVIÇOS)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de decoração para formatura e kits para os formandos do Ensino Infantil 5 e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	DECORAÇÃO DE FORMATURA CMEI CRIANÇA ESPERANÇA - TEMA: FUNDO DO MAR - 2.000 balões BRANCO, AZUL BABY e AZUL COBALTO; - 300 capas de cadeiras na cor BRANCO – tecido POLIESTER; - 15 esculturas, pelúcias ou adereços do tema; MESA DE AUTORIDADES: - 1 grade medindo 6 metros, recoberta com tecido JACQUARD, OXFORD ou ELANCA na cor AZUL (COBALTO, BABY, CELESTE ou ROYAL); - 1 toalha BRANCA medindo 4 metros – tecido OXFORD; - 1 toalha AZUL (COBALTO, BABY, CELESTE ou ROYAL) medindo 4 metros – tecido JACQUARD; PASSARELA: - tapete AZUL COBALTO medindo 25 x 1 metros – material: CARPET FELPA - 10 pedestais BRANCO ou DOURADO medindo 0,80 metros; - 10 arranjos de rosas BRANCAS E AZUIS artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde; - 10 vasos BRANCO ou DOURADO ou com REVESTIMENTO DE PÉROLA medindo 0,50 metros; CANTO PARA FOTOS: - 1 grade medindo 3 metros, recoberta com tecido JACQUARD, OXFORD ou ELANCA na cor AZUL (COBALTO, BABY, CELESTE ou ROYAL); - 1 poltrona na cor AZUL, BRANCO, MARROM ou BEGE; - 2 pedestais BRANCO ou DOURADO medindo 0,80 metros; - 2 arranjos de rosas BRANCAS E AZUIS artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde; - 2 vasos BRANCO ou DOURADO ou com REVESTIMENTO DE PÉROLA medindo 0,50 metros; - tapete medindo 2 x 1,5 metros na cor AZUL ou BEGE. CATMAT - 17019	PS	01	1.633,34	1.633,34
02	DECORAÇÃO DE FORMATURA CMEIS E ESCOLAS DO CAMPO: SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE E PATRIMÔNIO NOSSA SENHORA DO CARMO - TEMA: JARDIM ENCANTADO - 2.000 balões COLORIDO;	PS	02	1.486,67	2.973,34



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	<ul style="list-style-type: none"><li>- 100 capas de cadeiras na cor BRANCO – tecido POLIESTER;</li><li>- 15 esculturas, pelúcias ou adereços do tema;</li><li>MESA DE AUTORIDADES:</li><li>- 1 grade medindo 6 metros, recoberta com tecido JACQUARD, OXFORD ou ELANCA na cor COLORIDA;</li><li>- 1 toalha BRANCA medindo 4 (quatro) metros – tecido OXFORD;</li><li>- 1 toalha COLORIDA medindo 4 metros – tecido JACQUARD;</li><li>PASSARELA:</li><li>- tapete VERDE MUSCO medindo 25 x 1 metros – material: CARPET FELPA</li><li>- 10 pedestais BRANCO ou DOURADO medindo 0,80 metros;</li><li>- 10 arranjos de rosas BRANCAS E COLORIDAS artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;</li><li>- 10 vasos BRANCO ou DOURADO ou com REVESTIMENTO DE PÉROLA medindo 0,50 metros;</li><li>CANTO PARA FOTOS:</li><li>- 1 grade medindo 3 metros, recoberta com MURO INGLÊS DE FOLHAGEM;</li><li>- 1 poltrona na cor MARROM;</li><li>- 2 pedestais BRANCO ou DOURADO medindo 0,80 metros;</li><li>- 2 arranjos de rosas BRANCAS E COLORIDAS artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;</li><li>- 2 vasos BRANCO ou DOURADO ou com REVESTIMENTO DE PÉROLA medindo 0,50 metros;</li><li>- tapete medindo 2 x 1,5 metros na cor VERDE. CATMAT - 17019</li></ul>				
03	<p>DECORAÇÃO DE FORMATURA ESCOLAS JOÃO CANEDO DA SILVA E ANAZARETH NUNES FERRAZ - TEMA: TIK TOK</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 2.000 balões PRETO, AZUL BABY E ROSA PINK;</li><li>- 300 Capas de cadeiras na cor BRANCO – tecido POLIESTER;</li><li>- 15 esculturas, pelúcias ou adereços do tema;</li><li>MESA DE AUTORIDADES:</li><li>- 1 grade medindo 6 metros, recoberta com tecido JACQUARD, OXFORD ou ELANCA nas cores BRANCO, ZUL BABY, PRETO ou ROSA PINK;</li><li>- 1 toalha BRANCA medindo 4 (quatro) metros – tecido OXFORD;</li><li>- 1 toalha nas cores BRANCO, ZUL BABY, PRETO ou ROSA PINK, medindo 4 metros – tecido JACQUARD;</li><li>PASSARELA:</li><li>- tapete VERMELHO medindo 25 x 1 metros – material: CARPET FELPA</li><li>- 10 pedestais BRANCO medindo 0,80 metros;</li><li>- 10 arranjos de rosas BRANCAS, AZUIS E ROSA artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;</li><li>- 10 vasos BRANCO medindo 0,50 metros;</li><li>CANTO PARA FOTOS:</li><li>- 1 grade redonda medindo 1,5 x 1,5 metros, com painel redondo do TIK TOK;</li><li>- 2 pufs;</li><li>- 2 pedestais BRANCO medindo 0,80 metros;</li><li>- 2 arranjos de rosas BRANCAS, AZUIS E ROSA artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;</li><li>- 2 vasos BRANCO medindo 0,50 metros;</li></ul>	PS	01	1.633,34	1.633,34



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	- tapete medindo 2 x 1,5 metros nas cores AZUL OU ROSA. CATMAT - 17019				
04	<b>KIT PARA FORMANDOS CONTEÍDO:</b> - Sacola com alça de papel Craft pardo personalizado de acordo com o tema da formatura, medindo 20 x 15 x 7 cm; - embalagem de marmitta de alumínio com tampa de papel, 500 ml, contendo: 15 mini-salgadinhos sortidos (coxinha, kibe, rissoles, etc) e 10 docinhos (beijinho e brigadeiro); - embalagem de marmitta de alumínio, plástico ou isopor com tampa de papel ou com plástico insulfilm, 220 ml, contendo: 10 docinhos sortidos (beijinho, brigadeiro, etc) - Bolo de pote com tampa de 250 ml, sabor 4 leites produzido com produtos de boa qualidade; - mini guaraná 220ml. CATMAT - 5320	KIT	230	36,97	3.503,10

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 120 dias, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.
- 1.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Escola é um espaço que necessita incentivar as mais diversas manifestações e expressões em relação ao que é aprendido e ao que é construído. Ao confraternizar com os alunos e a família esse momento histórico na vida de cada criança / formanda, as escolas estarão ressignificando seu ambiente, tornando-o culturalmente mais diversificado, expressivo, humano e mais prazeroso. Assim, as formaturas e as confraternizações, podem ser vistas como celebrações que marcam mudanças de fases.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

- 3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

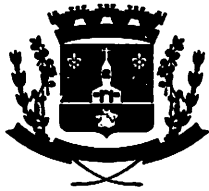
## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

A prestação de serviços deverá ser executada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em data a ser agendada, dentro do prazo de vigência da contratação, no local especificado no Município de Congonhinhas.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 5.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 5.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
  - 5.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - 5.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
  - 5.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 5.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 5.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 5.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 5.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a execução do objeto;
- 6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo o qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 6.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 6.6. Quando não for possível a verificação da nos sítios eletrônicos oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº. 5/2017;
- 6.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 6.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 6.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 6.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 6.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência.
- 6.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 6.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

6.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

6.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sr. Lucinei Vernier de Macedo como representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, o qual anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante irá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

9.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico irá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

9.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.15. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

9.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

10.2. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

10.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

10.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

10.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

10.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

10.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

10.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

28

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 11.4.1. o prazo de validade;
  - 11.4.2. a data da emissão;
  - 11.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 11.4.4. o período de prestação dos serviços;
  - 11.4.5. o valor a pagar; e
  - 11.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 11.6.1. não produziu os resultados acordados;
  - 11.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
  - 11.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
- 11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 11.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**13. GARANTIA DA EXECUÇÃO**

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. **Multa de:**

14.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

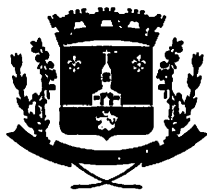
14.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2.3. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

14.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

14.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



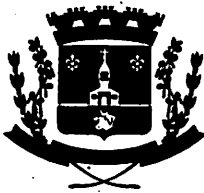
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 14.3. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.4 e 14.1.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

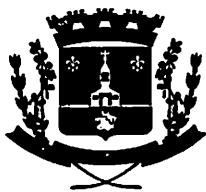
## 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 14.743,12 (Catorze mil e setecentos e quarenta e três reais e doze centavos).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

411 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.39.00 Manutenção do Ensino Fundamental  
00000.100000.01.07.00.00 7.350,00

427 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.39.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE  
00000.100000.01.07.00.00 7.393,12



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	xx		xx	xx	R\$	R\$
2	xx		xx	xx	R\$	R\$
3	xx		xx	xx	R\$	R\$
Total .....						R\$

Informar Valor total por extenso R\$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....**

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no **Processo nº145/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é prestação de serviço para decoração de formatura e kits para os alunos do Ensino Infantil 5 e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

411 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.39.00 Manutenção do Ensino Fundamental  
0000.100000.01.07.00.00 7.350,00

427 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.39.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE  
0000.100000.01.07.00.00 7.393,12

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES**

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****PROCURADORIA JURÍDICA****PARECER JURÍDICO**

**Número:** 484/2022  
**Consultante:** Secretaria Municipal de Educação.  
**Referência:** Pregão Eletrônico.  
**Assunto:** Prestação de serviços de decoração para formatura e kits para os formandos do Ensino Infantil 5 e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

**DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL. REGULARIDADE.**

**1. DO RELATÓRIO.**

Trata-se de solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que consoante ao parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666 de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) requesta análise jurídica da legalidade dos atos até o momento executados.

Foram anexados ao processo:

- 1) Solicitação de Compra 212/2022
- 2) Estudo Técnico Preliminar;
- 3) Cotação de Preços;
- 4) Termo de Referência;
- 5) Certidão Contábil;
- 6) Minuta de Edital;
- 7) Minuta de Ata de Registro de Preços;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### PROCURADORIA JURÍDICA

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise dos aspectos jurídicos, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na aludida licitação.

Eis o relatório.

### 2. DA DELIMITAÇÃO DO ESCOPO DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nessa senda, cabe-nos, justamente, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Salienta-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos da consulta, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, econômica e financeira, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições deste órgão de Procuradoria Jurídica.

Sem embargo, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### PROCURADORIA JURÍDICA

competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, geralmente, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Tecidas essas considerações, salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Ultrapassadas as premissas supra, o consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório para registro de preços por meio da modalidade Pregão Eletrônico ao amparo da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005, com fulcro nos dispositivos abaixo transcritos, tendo em vista tratar-se de serviço comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Lei nº 10.520/2002:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Decreto nº 5.450/2005:

Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública federal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União.

Desta forma, cumpre assevera que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns.

Assim, da análise do termo de referência, justifica-se a adoção da modalidade licitatória Pregão, tendo em vista que o serviço a ser contratado é usualmente ofertado no mercado.

O art. 9º do Decreto nº 5.450/05 define quais procedimentos devem ser observados na fase preparatória do pregão:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, defini-



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### PROCURADORIA JURÍDICA

ção dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos incisos de I à VI do art. 9º do Decreto nº 5.450/2005.

Quanto à fase externa do pregão, que ainda se iniciará, mister asseverar neste ponto, somente quanto a convocação dos interessados por meio de divulgação no Diário Oficial, por meio eletrônico (internet) e em jornal de grande circulação, nos termos do art. 17, caput, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005, sem prejuízo do disposto nos §§ 1º e 3º do art. 17 do mesmo Decreto.

Outrossim, importante se faz mencionar a obediência ao art. 4º, V, da Lei 10.520/2002 c/c art. 17, §4º, do Decreto nº 5.450/2005, os quais determinam que o prazo fixado para a apresentação das propostas pelos interessados, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias úteis.

Da análise do Edital, observa-se que a Administração pretende utilizar o registro de preços para a contratação do serviço, nos termos do Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

A utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP no caso em ora apreciado encontra amparo legal no art. 3º do Decreto nº



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### PROCURADORIA JURÍDICA

7.892/2013, que estabelece, de forma não exaustiva, as hipóteses mais frequentes de adoção preferencial do SRP, destacando-se os incisos I e II do dispositivo em questão.

Foi devidamente realizada pesquisa de preço.

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000 e art. 30, incisos VII e VIII do Decreto nº 5.450/2005 (pregão eletrônico), o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato o que foi devidamente atendido nos autos deste processo.

Quanto a Minuta do contrato, deve-se afirmar que o mesmo fora elaborado em consonância com a legislação de regência, havendo condições, portanto, de prosseguimento da licitação em seus ulteriores termos.

#### 4. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como da minuta do contrato.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 09 de outubro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://rsrsrp.gov.br/assinador-digital/>



**Raoni Pereira Do Val Oliveira**

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### GABINETE DO PREFEITO

**Referência:** Pregão Eletrônico nº. 083/2022

**Objeto:** Decoração para formatura e kits para os formandos do Ensino Infantil 5 e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Educação

### DESPACHO

**O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, em consonância ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a existência de parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório, **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório para a prestação de serviços de decoração para formatura e kits para os formandos do Ensino Infantil 5 e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 13 de outubro de 2022.

JOSE OLEGARIO  
RIBEIRO  
LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO  
RIBEIRO LOPES:04209982920  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM  
BRANCO, ou=12494298000112,  
ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO  
LOPES:04209982920  
Dados: 2022.10.13 10:10:39 -03'00'

**José Olegário Ribeiro Lopes**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517**

**EDITAL:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022**

**Processo Administrativo nº145/2022**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **04/11/2022**

Horário: **09h00min**

Local: **Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de decoração para formatura e kits para os formandos do Ensino Infantil 5 e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM/LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

411 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.39.00 Manutenção do Ensino Fundamental  
00000.100000.01.07.00.00 7.350,00

427 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.39.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE  
00000.100000.01.07.00.00 7.393,12

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. Valor unitário e total do ITEM/LOTE;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM/LOTE.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
  - 7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.25.1. no país;
  - 7.25.2. por empresas brasileiras;
  - 7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

MEMORANDUM

TO: THE PRESIDENT

FROM: THE SECRETARY OF STATE

SUBJECT: [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

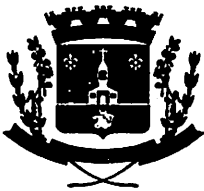


DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade



**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. Habilitação jurídica:**

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico Financeira.**

- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

DATE: 10/15/54

TO: DIRECTOR, FBI

FROM: SAC, NEW YORK

SUBJECT: [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

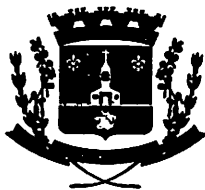
[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### Passivo Circulante

07-080

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/lote pertinente.

#### 9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item/lote pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de serviço de decoração para formatura e kits para os formandos.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

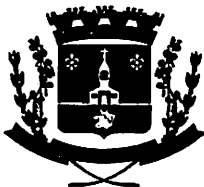
9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto,





**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item/lote em que venceu às do item/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns)/lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

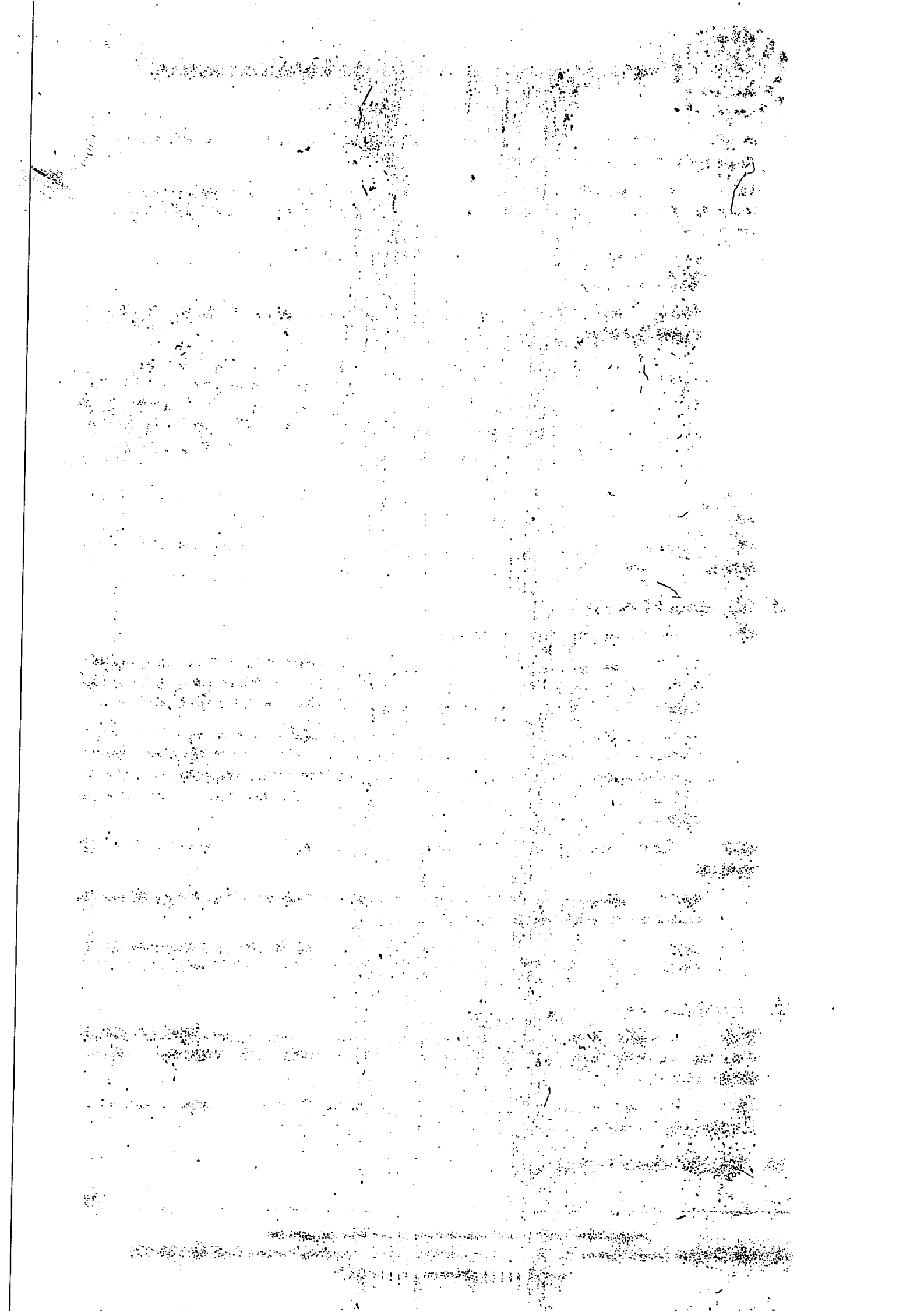
10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer,





DIVISÃO DE LICITAÇÃO

de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer impede a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

**16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não manter a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) /lote (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;
  - 21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:licitacao@congonhinhas.pr.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.



**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.congonhinhas.pr.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 23.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta
  - 23.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, 13 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva  
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

0 088

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO  
(SERVIÇOS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de decoração para formatura e kits para os formandos do Ensino Infantil 5 e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	DECORAÇÃO DE FORMATURA CMEI CRIANÇA ESPERANÇA - TEMA: FUNDO DO MAR - 2.000 balões BRANCO, AZUL BABY e AZUL COBALTO; - 300 capas de cadeiras na cor BRANCO – tecido POLIESTER; - 15 esculturas, pelúcias ou adereços do tema; MESA DE AUTORIDADES: - 1 grade medindo 6 metros, recoberta com tecido JACQUARD, OXFORD ou ELANCA na cor AZUL (COBALTO, BABY, CELESTE ou ROYAL); - 1 toalha BRANCA medindo 4 metros – tecido OXFORD; - 1 toalha AZUL (COBALTO, BABY, CELESTE ou ROYAL) medindo 4 metros – tecido JACQUARD; PASSARELA: - tapete AZUL COBALTO medindo 25 x 1 metros – material: CARPET FELPA - 10 pedestais BRANCO ou DOURADO medindo 0,80 metros; - 10 arranjos de rosas BRANCAS E AZUIS artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde; - 10 vasos BRANCO ou DOURADO ou com REVESTIMENTO DE PÉROLA medindo 0,50 metros; CANTO PARA FOTOS: - 1 grade medindo 3 metros, recoberta com tecido JACQUARD, OXFORD ou ELANCA na cor AZUL (COBALTO, BABY, CELESTE ou ROYAL); - 1 poltrona na cor AZUL, BRANCO, MARROM ou BEGE; - 2 pedestais BRANCO ou DOURADO medindo 0,80 metros; - 2 arranjos de rosas BRANCAS E AZUIS artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde; - 2 vasos BRANCO ou DOURADO ou com REVESTIMENTO DE PÉROLA medindo 0,50 metros; - tapete medindo 2 x 1,5 metros na cor AZUL ou BEGE. CATMAT - 17019	PS	01	1.633,34	1.633,34
02	DECORAÇÃO DE FORMATURA CMEIS E ESCOLAS DO CAMPO: SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE E PATRIMÔNIO NOSSA SENHORA DO CARMO - TEMA: JARDIM ENCANTADO - 2.000 balões COLORIDO; - 100 capas de cadeiras na cor BRANCO – tecido POLIESTER;	PS	02	1.486,67	2.973,34

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- 15 esculturas, pelúcias ou adereços do tema;</li></ul> <b>MESA DE AUTORIDADES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 grade medindo 6 metros, recoberta com tecido JACQUARD, OXFORD ou ELANCA na cor COLORIDA;</li><li>- 1 toalha BRANCA medindo 4 (quatro) metros – tecido OXFORD;</li><li>- 1 toalha COLORIDA medindo 4 metros – tecido JACQUARD;</li></ul> <b>PASSARELA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- tapete VERDE MUSGO medindo 25 x 1 metros – material: CARPET FELPA</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>- 10 pedestais BRANCO ou DOURADO medindo 0,80 metros;</li><li>- 10 arranjos de rosas BRANCAS E COLORIDAS artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;</li><li>- 10 vasos BRANCO ou DOURADO ou com REVESTIMENTO DE PÉROLA medindo 0,50 metros;</li></ul> <b>CANTO PARA FOTOS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 grade medindo 3 metros, recoberta com MURO INGLÊS DE FOLHAGEM;</li><li>- 1 poltrona na cor MARROM;</li><li>- 2 pedestais BRANCO ou DOURADO medindo 0,80 metros;</li><li>- 2 arranjos de rosas BRANCAS E COLORIDAS artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;</li><li>- 2 vasos BRANCO ou DOURADO ou com REVESTIMENTO DE PÉROLA medindo 0,50 metros;</li><li>- tapete medindo 2 x 1,5 metros na cor VERDE.</li></ul> <b>CATMAT - 17019</b>				
03	<b>DECORAÇÃO DE FORMATURA ESCOLAS JOÃO CANEDO DA SILVA E ANAZARETH NUNES FERRAZ - TEMA: TIK TOK</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- 2.000 balões PRETO, AZUL BABY E ROSA PINK;</li><li>- 300 Capas de cadeiras na cor BRANCO – tecido POLIESTER;</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>- 15 esculturas, pelúcias ou adereços do tema;</li></ul> <b>MESA DE AUTORIDADES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 grade medindo 6 metros, recoberta com tecido JACQUARD, OXFORD ou ELANCA nas cores BRANCO, ZUL BABY, PRETO ou ROSA PINK;</li><li>- 1 toalha BRANCA medindo 4 (quatro) metros – tecido OXFORD;</li><li>- 1 toalha nas cores BRANCO, ZUL BABY, PRETO ou ROSA PINK, medindo 4 metros – tecido JACQUARD;</li></ul> <b>PASSARELA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- tapete VERMELHO medindo 25 x 1 metros – material: CARPET FELPA</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>- 10 pedestais BRANCO medindo 0,80 metros;</li><li>- 10 arranjos de rosas BRANCAS, AZUIS E ROSA artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;</li><li>- 10 vasos BRANCO medindo 0,50 metros;</li></ul> <b>CANTO PARA FOTOS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 grade redonda medindo 1,5 x 1,5 metros, com painel redondo do TIK TOK;</li><li>- 2 pufs;</li><li>- 2 pedestais BRANCO medindo 0,80 metros;</li><li>- 2 arranjos de rosas BRANCAS, AZUIS E ROSA artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;</li><li>- 2 vasos BRANCO medindo 0,50 metros;</li><li>- tapete medindo 2 x 1,5 metros nas cores AZUL OU ROSA.</li></ul> <b>CATMAT - 17019</b>	PS	01	1.633,34	1.633,34



## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

04	<p>KIT PARA FORMANDOS CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sacola com alça de papel Craft pardo personalizado de acordo com o tema da formatura, medindo 20 x 15 x 7 cm;</li><li>- embalagem de marmitta de alumínio com tampa de papel, 500 ml, contendo: 15 mini-salgadinhos sortidos (coxinha, kibe, rissoles, etc) e 10 docinhos (beijinho e brigadeiro);</li><li>- embalagem de marmitta de alumínio, plástico ou isopor com tampa de papel ou com plástico insulfilm, 220 ml, contendo: 10 docinhos sortidos (beijinho, brigadeiro, etc)</li><li>- Bolo de pote com tampa de 250 ml, sabor 4 leites produzido com produtos de boa qualidade;</li><li>- mini guaraná 220ml.</li></ul> <p>CATMAT - 5320</p>	KIT	230	36,97	8.503,10
----	--	-----	-----	-------	----------

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 120 dias, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Escola é um espaço que necessita incentivar as mais diversas manifestações e expressões em relação ao que é aprendido e ao que é construído. Ao confraternizar com os alunos e a família esse momento histórico na vida de cada criança / formanda, as escolas estarão ressignificando seu ambiente, tornando-o culturalmente mais diversificado, expressivo, humano e mais prazeroso. Assim, as formaturas e as confraternizações, podem ser vistas como celebrações que marcam mudanças de fases.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

A prestação de serviços deverá ser executada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em data a ser agendada, dentro do prazo de vigência da contratação, no local especificado no Município de Congonhinhas.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 5.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 5.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
  - 5.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - 5.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
  - 5.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 5.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 5.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 5.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 5.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a execução do objeto;
- 6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;



**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 6.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 6.6. Quando não for possível a verificação da nos sítios eletrônicos oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Alívia da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 6.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 6.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 6.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 6.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 6.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência.
- 6.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 6.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

1. The first part of the document discusses the general situation of the country and the role of the government in the economy. It mentions the need for a comprehensive reform of the economic system and the importance of maintaining social stability during the transition process.

2. The second part of the document focuses on the specific measures being implemented to reform the economic system. It includes details about the privatization of state-owned enterprises, the establishment of a market-oriented legal system, and the strengthening of macroeconomic control.

3. The third part of the document discusses the social and political aspects of the reform process. It emphasizes the need for a democratic and legal system, the importance of improving the living standards of the population, and the role of the government in providing social services and maintaining public order.

4. The fourth part of the document outlines the long-term goals and strategies for the country's development. It includes a commitment to economic growth, social justice, and environmental protection, as well as a focus on education and human capital development.

5. The fifth part of the document discusses the international relations and cooperation of the country. It mentions the importance of maintaining friendly relations with neighboring countries and participating in international organizations and forums to promote economic and social development.

6. The sixth part of the document concludes with a statement of confidence in the future of the country and the commitment of the government and the people to the reform process. It expresses the belief that the country will achieve a prosperous and democratic future through the implementation of the reform measures.



**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

6.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

6.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

6.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sr. Lucinei Vernier de Macedo como representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

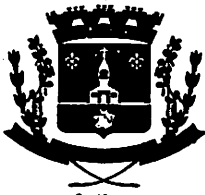
9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade

1. The first part of the document discusses the general situation of the country and the role of the government. It mentions the need for a strong and stable government to ensure the well-being of the people and the development of the country.

2. The second part of the document discusses the economic situation and the need for economic reforms. It mentions the need for a strong and stable government to ensure the well-being of the people and the development of the country.

3. The third part of the document discusses the social situation and the need for social reforms. It mentions the need for a strong and stable government to ensure the well-being of the people and the development of the country.

4. The fourth part of the document discusses the political situation and the need for political reforms. It mentions the need for a strong and stable government to ensure the well-being of the people and the development of the country.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante irá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

9.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico irá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

9.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.15. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

9.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

The following information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization.

This information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization.

This information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization.

This information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization.

This information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization.

This information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization.

This information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization.

This information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization.

This information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization.

This information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization.

This information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization.

This information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

10.2. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

10.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

10.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

10.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

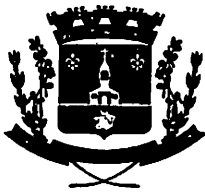
10.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

10.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-



Main body of the document containing several paragraphs of text, which is extremely faint and illegible due to low contrast and noise.



**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

10.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

28





DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 11.4.1. o prazo de validade;
  - 11.4.2. a data da emissão;
  - 11.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 11.4.4. o período de prestação dos serviços;
  - 11.4.5. o valor a pagar; e
  - 11.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 11.6.1. não produziu os resultados acordados;
  - 11.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
  - 11.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
- 11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 11.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.





DIVISÃO DE LICITAÇÃO

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

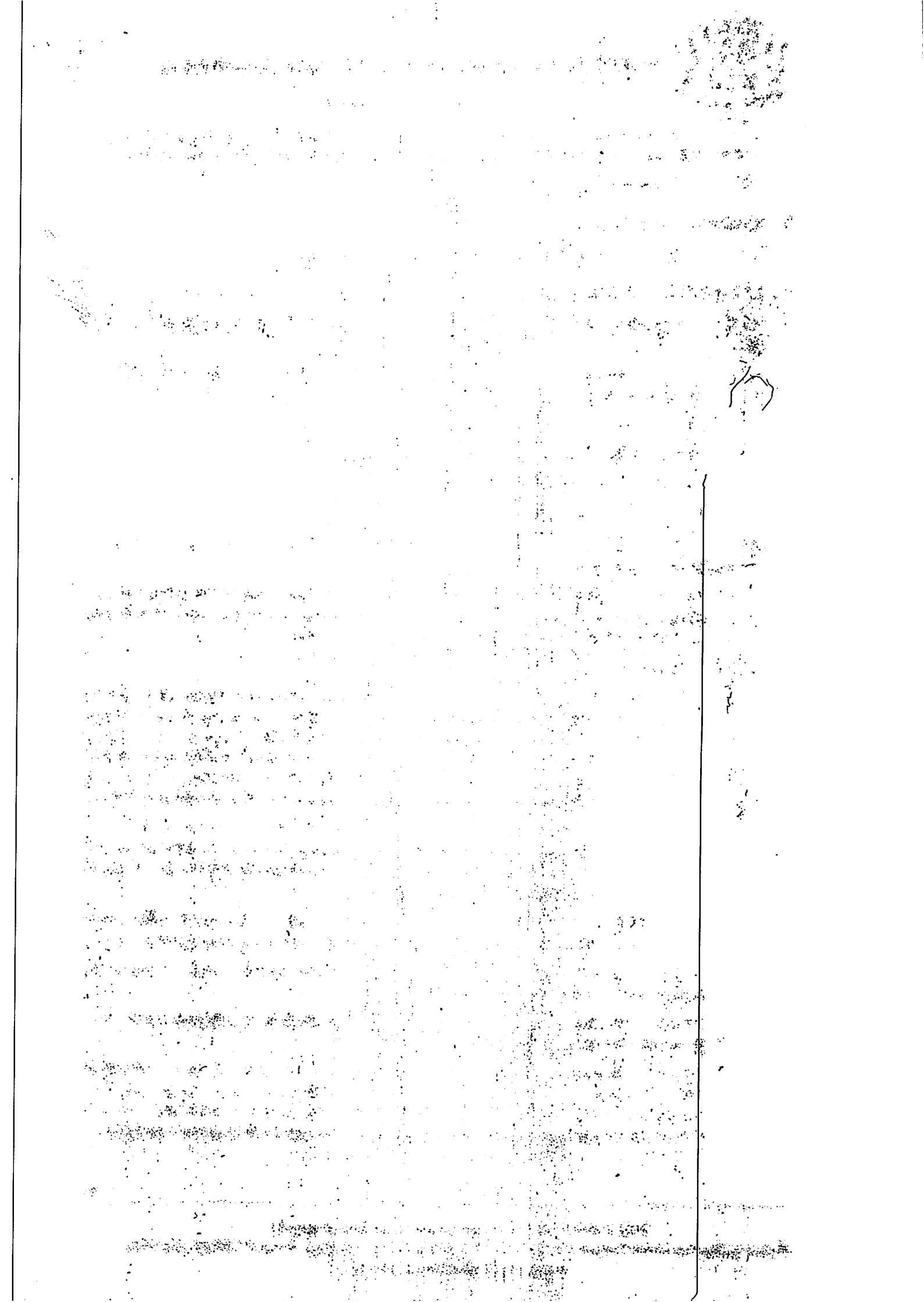
12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE deverá à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 13. GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. **Multa de:**

14.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2.3. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

14.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

14.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

[The following text is extremely faint and illegible due to heavy noise and low contrast. It appears to be a multi-paragraph document.]



**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 14.3. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.4 e 14.1.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**
- 15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 14.743,12 (Catorze mil e setecentos e quarenta e três reais e doze centavos).



**16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

411 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.39.00 Manutenção do Ensino Fundamental  
00000.100000.01.07.00.00 7.350,00

427 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.39.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE  
00000.100000.01.07.00.00 7.393,12

[The main body of the document contains several paragraphs of text that are extremely faint and illegible due to heavy noise and low contrast. The text appears to be organized into multiple sections, but the specific content cannot be discerned.]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

0 102

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2022, conforme abaixo discriminado:

	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	XX		XX	XX	R\$	R\$
2	XX		XX	XX	R\$	R\$
3	XX		XX	XX	R\$	R\$
Total .....						R\$

Informar Valor total por extenso R\$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho e ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....**

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..... , sediado(a) na ..... , em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... , expedida pela (o) ..... , e CPF nº ..... , tendo em vista o que consta no **Processo nº145/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº83/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é prestação de serviço para decoração de formatura e kits para os alunos do Ensino Infantil 5 e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



[The main body of the document contains several paragraphs of text that are almost entirely illegible due to extreme noise and low contrast. The text appears to be organized into several distinct sections, possibly separated by paragraph breaks or sub-headers, but the specific content cannot be discerned.]



**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

411.- 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.39.00 Manutenção do Ensino Fundamental  
00000.100000.01.07.00.00 7.350,00

427 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.39.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE  
00000.100000.01.07.00.00 7.393,12

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL**

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

[The page contains extremely faint and illegible text, likely due to low contrast or poor scan quality. No specific words or phrases can be reliably transcribed.]



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES**

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 2000 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

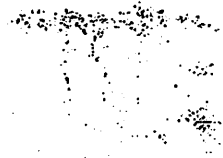
18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

CONFIDENTIAL

[The main body of the document contains several paragraphs of text that are almost entirely illegible due to extreme blurriness and low contrast. The text appears to be organized into sections, but the specific content cannot be discerned.]



5



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO  
Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

18/10/2022 14:57:07



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 19/10/2022.

## Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
96120 - ESTADO DO PARANA	987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00083/2022	Tradicional	Eletrônico	Aberto/Fechado
Lei				
Lei nº 10.520/2002				
Nº do Processo	Tipo de Licitação			
145	Menor Preço			
<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens	
			4	
Objeto				
Prestação de serviços de decoração para formatura e kits para os formandos do Ensino Infantil 5 e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.				
Data da Divulgação				
19/10/2022				
Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação			
A partir de 19/10/2022 às 08:00	Em 04/11/2022 às 09:00			

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº83/2022 – PROCESSO Nº145/2022****Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.****Objeto:** Prestação de serviços de decoração para formatura e kits para os formandos do Ensino Infantil 5 e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às **08h59min** do dia **04/11/2022**, com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.**Disponibilidade do Edital e Anexos:** Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).**Informações:** Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 18 de outubro de 2022.

---

Franciele Aparecida da Cruz Silva  
Pregoeira**AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES**EM: 18 / 10 / 2022

---

Franciele Aparecida da Cruz Silva  
Chefe da Divisão de Licitação

# Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022

**PROCESSO Nº 028/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**  
**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.  
**CONTRATADO:** OLIVEIRA & ROCHA INSTRUMENTA E SERVIÇOS LTDA-ME  
**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de consultoria e assessoria – segurança do trabalho, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 17.550,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta reais)  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de 29/09/2022 e encerramento em 28/08/2023, vedada prorrogação.  
**FORO:** Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.  
**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 29 de outubro de 2022 - Aparecido Renato Honorio-Secretaria Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

## AVISO DE DESCARTE DE LICITAÇÃO - PMC

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022 PROCESSO Nº 0118/2022**  
**Forma:** Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item  
**Objeto:** Contratação de instituição para prestação de serviços de acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos.  
**Justificativa:** PROCESSO DESCARTADO.  
**Informações:** Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 17 de outubro de 2022.  
**Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL**

## AVISO DE DESCARTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - FMS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 - PROCESSO Nº 031/2022**  
**Forma:** Contratação Direta  
**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de fornecimento de testes rápidos (COVID-19).  
**Justificativa:** De acordo com o Parecer Jurídico é impossível a realização de contratação direta através de dispensa de licitação fundamentada no Artigo 2º e Artigo 3º da Lei Federal nº 14.127, de 13 de outubro de 2021.  
**Informações:** Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 17 de outubro de 2022.  
**Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº79/2022 - PROCESSO Nº139/2022**  
**Forma:** Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE ÚNICO.  
**Objeto:** Confeção de Kits para a formatura dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h59min do dia 01/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

**Disponibilidade do Edital e Anexos:** Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**Informações:** Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 17 de outubro de 2022.  
**Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº80/2022 - PROCESSO Nº141/2022**  
**Forma:** Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE ÚNICO.  
**Objeto:** Aquisição de materiais escolares básicos para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 13h29min do dia 01/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

**Disponibilidade do Edital e Anexos:** Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**Informações:** Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 18 de outubro de 2022.  
**Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº81/2022 - PROCESSO Nº142/2022**  
**Forma:** Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE ÚNICO.  
**Objeto:** Aquisição de tênis para compor o uniforme dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h59min do dia 03/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

**Disponibilidade do Edital e Anexos:** Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**Informações:** Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 18 de outubro de 2022.  
**Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº82/2022 - PROCESSO Nº144/2022**  
**Forma:** Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE ÚNICO.  
**Objeto:** Confeção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizadas para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 13h29min do dia 03/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

**Disponibilidade do Edital e Anexos:** Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**Informações:** Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 18 de outubro de 2022.  
**Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº83/2022 - PROCESSO Nº145/2022**  
**Forma:** Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.  
**Objeto:** Prestação de serviços de decoração para formatura e kits para os formandos do Ensino Infantil 5 e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h59min do dia 04/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

**Disponibilidade do Edital e Anexos:** Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**Informações:** Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 18 de outubro de 2022.  
**Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 PROCESSO Nº 039/2022**  
**Forma:** Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item  
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde.

**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h:59min do dia 01/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 9h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

**Disponibilidade do Edital e Anexos:** Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**Informações:** Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 17 de outubro de 2022.  
**Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira**

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### Processo Administrativo Nº 022/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE

### PREÇOS Nº 006/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honorio, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022, publicada no Jornal A Cidade Regional de Colombo Procópio-PR, de 29/08/2022, Processo Administrativo nº022/2022, RESOLVE registrar os preços das (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**  
 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos para Unidade de Atendimento (hospital), e para Farmácia da Unidade Básica de Saúde, especificados nos itens do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**  
 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

**MEDICAMENTO IMPORTADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICINAIS HOSPITALARES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Norberto Otto Wid, Nº 420, Bairro Distrito Imerante, Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 96.880.000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.752.236/0001-23, neste ato representada por seu Titular, Sr. Cesar Augusto Gomes Neumann, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17 e-mail [neumann@medipost.com.br](mailto:neumann@medipost.com.br) e telefone 51.31787600 e mail [licitacaomed@medipost.com.br](mailto:licitacaomed@medipost.com.br)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
11	Benzidolona, apresentação benzolona, dosagem 1.200.000mg, uso injetável	UND	500	9,50
11	Cefalazina sodica, concentração 1g, forma farmacéutica pó para injetável, sem adjuvante	UND	250	3,66
17	Naxoprepina, concentração 2mg/ml, forma farmacéutica solução injetável, ampola 1ml	UND	350	3,48
71	Ondansetron cloridrato, dosagem: 1mg/ml, indicação injetável, ampola 2ml	UND	550	2,71
119	Acetato de retinol 50.000 UI (vitamina A) + Colocalciferol 10.000 UI (vitamina D), gotas, frasco 10ml	UND	100	3,63

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.  
**DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA**  
 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**  
 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior aquele praticado no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido

de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público, ou a pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES**  
 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em preço para registro de preços que, convocados não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

E vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Na ata de realização da sessão pública do pregão, conteúdo a relação dos licitantes e seus respectivos bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 27 de setembro de 2022.

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Aparecido Renato Honorio – Secretário Municipal de Saúde

### CONTRATANTE

### MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO

### HOSPITALARES S/A

Cesar Augusto Gomes Neumann – Titular CONTRATADA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### Processo Administrativo Nº 022/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE

### PREÇOS Nº 007/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honorio, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022, publicada no Jornal A Cidade Regional de Colombo Procópio-PR, de 29/08/2022, Processo Administrativo nº022/2022, RESOLVE registrar os preços das (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**  
 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos para Unidade de Atendimento (hospital), e para Farmácia da Unidade Básica de Saúde, especificados nos itens do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**  
 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

**TONYANES FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Padre Arnaldo Jansen, Nº 1432, Bairro Distrito Cara Cara, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP. 84.032.300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.816.095/0001-51, neste ato representada por seu Titular, Sr. Fernando Pranke da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17 e-mail [fernando@tonyanes.com.br](mailto:fernando@tonyanes.com.br) e telefone 41.32101511 e mail [post@medipost.com.br](mailto:post@medipost.com.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
4	Adrenalina dosagem 3mg/ml, indicação solução injetável, ampola 2ml	UND	250	8,96
7	Ampicilina, dosagem 10g (1000mg), sem adjuvante, tipo uso injetável	UND	100	2,16
18	Cimetidina, concentração 150mg/ml (300mg), forma farmacéutica solução injetável, ampola 2ml	UND	1500	1,40
34	Dobutamina cloridrato, dosagem 25mg (12.5mg/ml), apresentação solução injetável, ampola 2ml	UND	50	5,81
38	Escopolamina balfarmol, dosagem: 20mg/ml, indicação solução injetável, ampola 2ml	UND	2400	1,23
53	Glicose, concentração 50%, indicação solução injetável	UND	600	0,59
56	Fervoral sodica, endovenoso/substrucina dosagem 5.000mg/ml, indicação injetável, ampola 5ml	UND	375	18,68
57	Fluoridina, dosagem 20mg/ml, indicação solução injetável, ampola 2ml	UND	100	5,77
58	Hidrocortisona principio ativo 100mg, apresentação injetável	UND	400	3,19
61	Levorotidina, dosagem 5mg/ml, forma farmacéutica solução injetável, ampola 2ml	BLS	15	19,20
66	Mefenamicida cloridrato, dosagem 5mg, ml (10mg/ml) apresentação solução injetável, ampola 3ml	UND	4200	0,68
69	Midazolam, dosagem 5mg/ml, indicação solução injetável, ampola 3ml	UND	300	2,13
75	Omegarcol, concentração 40mg/ml, uso injetável, ENDOVENOSA, ampola 10ml	UND	1400	9,39
85	Tertulidina sulfato, dosagem 0,5mg/ml, apresentação injetável, ampola 1ml	UND	150	1,29
86	Tiamidol cloridrato, dosagem 10mg/ml, forma farmacéutica solução injetável, ampola 1ml	UND	2100	1,98
90	Atropina baseado, dosagem 5mg, comprimido	UND	500	0,03
95	Ceftriaxona injetável, dosagem 500mg, comprimido	UND	300	0,25
96	Clonazepam, dosagem 2mg, comprimido	UND	5600	0,05
102	Diazepam, forma maleato (tratamento), dosagem 2mg, comprimido	UND	500	0,06
105	Dipirona sodica, dosagem 500mg, comprimido	UND	2000	0,15
109	Escopolamina balfarmol, apresentação associada com atropina, balsa dosagem 1mg + 250mg, comprimido	UND	400	0,30
112	Glicbenzidolona, dosagem 5mg, comprimido	UND	1000	0,03
121	Levonorgestrel, dosagem 100 mg, comprimido	UND	2400	0,76
122	Loratadina polidivina, dosagem 50mg, comprimido	UND	500	0,04
123	Midazolam cloridrato, concentração 5mg/ml, comprimido	UND	800	0,13
128	Mefenamicida, dosagem 250mg, comprimido	UND	1600	0,17
140	Risperidona, dosagem 2mg, comprimido	UND	21000	0,12
141	Risperidona, dosagem 3mg, comprimido	UND	1800	0,18

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

# AR SANTOS E CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33.  
 RUA SIQUEIRA CAMPOS – 386  
 CONGONHINHAS – PARANÁ  
 FONE: 43 984113246  
 Email:djadrianorodrigues@hotmail.com

## PROPOSTA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 083/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: AR SANTOS E CIA LTDA  
 CNPJ:08.434.728/0001-33  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:9047769717  
 REPRESENTANTE:ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS  
 CARGO:SÓCIO  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE  
 CPF:034.669.259-83  
 ENDEREÇO:RUA SIQUEIRA CAMPOS - 376  
 TELEFONE:43 984113246  
 AGÊNCIA:0224-0 BANCO DO BRASIL  
 Nº DA CONTA BANCÁRIA:26.512-8

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	DECORAÇÃO DE FORMATURA CMEI CRIANÇA ESPERANÇA - TEMA: FUNDO DO MAR - 2.000 balões BRANCO, AZUL BABY e AZUL COBALTO; - 300 capas de cadeiras na cor BRANCO – tecido POLIESTER; - 15 esculturas, pelúcias ou adereços do tema; MESA DE AUTORIDADES: - 1 grade medindo 6 metros, recoberta com tecido JACQUARD, OXFORD ou ELANCA na cor AZUL (COBALTO, BABY, CELESTE ou ROYAL); - 1 toalha BRANCA medindo 4 metros – tecido OXFORD; - 1 toalha AZUL (COBALTO, BABY, CELESTE ou ROYAL) medindo 4 metros – tecido JACQUARD; PASSARELA: - tapete AZUL COBALTO medindo 25 x 1 metros – material: CARPET FELPA - 10 pedestais BRANCO ou DOURADO medindo 0,80 metros; - 10 arranjos de rosas BRANCAS E AZUIS artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde; - 10 vasos BRANCO ou DOURADO ou com REVESTIMENTO DE PÉROLA medindo 0,50 metros; CANTO PARA FOTOS:	PS	01	1.600,00	1.600,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 grade medindo 3 metros, recoberta com tecido JACQUARD, OXFORD ou ELANCA na cor AZUL (COBALTO, BABY, CELESTE ou ROYAL);</li> <li>- 1 poltrona na cor AZUL, BRANCO, MARRON ou BEGE;</li> <li>- 2 pedestais BRANCO ou DOURADO medindo 0,80 metros;</li> <li>- 2 arranjos de rosas BRANCAS E AZUIS artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;</li> <li>- 2 vasos BRANCO ou DOURADO ou com REVESTIMENTO DE PÉROLA medindo 0,50 metros;</li> <li>- tapete medindo 2 x 1,5 metros na cor AZUL ou BEGE.</li> </ul> <p><b>CATMAT - 17019</b></p>				
02	<p>DECORAÇÃO DE FORMATURA CMEIS E ESCOLAS DO CAMPO: SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE E PATRIMÔNIO NOSSA SENHORA DO CARMO - TEMA: JARDIM ENCANTADO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 2.000 balões COLORIDO;</li> <li>- 100 capas de cadeiras na cor BRANCO – tecido POLIESTER;</li> <li>- 15 esculturas, pelúcias ou adereços do tema;</li> </ul> <p>MESA DE AUTORIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 grade medindo 6 metros, recoberta com tecido JACQUARD, OXFORD ou ELANCA na cor COLORIDA;</li> <li>- 1 toalha BRANCA medindo 4 (quatro) metros – tecido OXFORD;</li> <li>- 1 toalha COLORIDA medindo 4 metros – tecido JACQUARD;</li> </ul> <p>PASSARELA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- tapete VERDE MUSGO medindo 25 x 1 metros – material: CARPET FELPA</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 10 pedestais BRANCO ou DOURADO medindo 0,80 metros;</li> <li>- 10 arranjos de rosas BRANCAS E COLORIDAS artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;</li> <li>- 10 vasos BRANCO ou DOURADO ou com REVESTIMENTO DE PÉROLA medindo 0,50 metros;</li> </ul> <p>CANTO PARA FOTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 grade medindo 3 metros, recoberta com MURO INGLÊS DE FOLHAGEM;</li> <li>- 1 poltrona na cor MARRON;</li> <li>- 2 pedestais BRANCO ou DOURADO medindo 0,80 metros;</li> <li>- 2 arranjos de rosas BRANCAS E COLORIDAS artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;</li> <li>- 2 vasos BRANCO ou DOURADO ou com REVESTIMENTO DE PÉROLA medindo 0,50 metros;</li> <li>- tapete medindo 2 x 1,5 metros na cor VERDE.</li> </ul> <p><b>CATMAT - 17019</b></p>	PS	02	1.450,00	2.900,00
03	<p>DECORAÇÃO DE FORMATURA ESCOLAS JOÃO CANEDO DA SILVA E ANAZARETH NUNES FERRAZ - TEMA: TIK TOK</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 2.000 balões PRETO, AZUL BABY E ROSA PINK;</li> <li>- 300 Capas de cadeiras na cor BRANCO – tecido POLIESTER;</li> <li>- 15 esculturas, pelúcias ou adereços do tema;</li> </ul> <p>MESA DE AUTORIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 grade medindo 6 metros, recoberta com tecido JACQUARD, OXFORD ou ELANCA nas cores BRANCO, ZUL BABY, PRETO ou ROSA PINK;</li> <li>- 1 toalha BRANCA medindo 4 (quatro) metros – tecido OXFORD;</li> </ul>	PS	01	1.600,00	1.600,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 toalha nas cores BRANCO, ZUL BABY, PRETO ou ROSA PINK, medindo 4 metros – tecido JACQUARD; PASSARELA;</li> <li>- tapete VERMELHO medindo 25 x 1 metros – material: CARPET FELPA</li> <li>- 10 pedestais BRANCO medindo 0,80 metros;</li> <li>- 10 arranjos de rosas BRANCAS, AZUIS E ROSA artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;</li> <li>- 10 vasos BRANCO medindo 0,50 metros;</li> <li>CANTO PARA FOTOS:</li> <li>- 1 grade redonda medindo 1,5 x 1,5 metros, com painel redondo do TIK TOK;</li> <li>- 2 pufs;</li> <li>- 2 pedestais BRANCO medindo 0,80 metros;</li> <li>- 2 arranjos de rosas BRANCAS, AZUIS E ROSA artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;</li> <li>- 2 vasos BRANCO medindo 0,50 metros;</li> <li>- tapete medindo 2 x 1,5 metros nas cores AZUL OU ROSA.</li> </ul> <p><b>CATMAT - 17019</b></p>				
04	<p><b>KIT PARA FORMANDOS CONTENDO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sacola com alça de papel Craft pardo personalizado de acordo com o tema da formatura, medindo 20 x 15 x 7 cm;</li> <li>- embalagem de marmita de alumínio com tampa de papel, 500 ml, contendo: 15 mini-salgadinhos sortidos (coxinha, kibe, rissoles, etc) e 10 docinhos (beijinho e brigadeiro);</li> <li>- embalagem de marmita de alumínio, plástico ou isopor com tampa de papel ou com plástico insulfilm , 220 ml, contendo: 10 docinhos sortidos (beijinho, brigadeiro, etc)</li> <li>- Bolo de pote com tampa de 250 ml, sabor 4 leites produzido com produtos de boa qualidade;</li> <li>- mini guaraná 220ml.</li> </ul> <p><b>CATMAT - 14222</b></p>	KIT	230	36,08	8.300,00

**VALOR TOTAL = R\$14.400,00**

**VALIDADE 60 DIAS**

**CONGONHINHAS ,04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**A R SANTOS E CIA**      Assinado de forma digital por A  
**LTDA:0843472800**      R SANTOS E CIA  
0133                      LTDA:08434728000133  
                                    Dados: 2022.11.04 11:18:52  
                                    -03'00'  
**ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS**  
**AR SANTOS E CIA LTDA**





Enviar email

E-mail

Contatos

Calendário

Configuraç...

Modo esc...

Sobre

Sair

Webmail Home

# proposta Readequada



De [adriano.rodriguesdossantos](#)  
Para [licitacao@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:licitacao@congonhinhas.pr.gov.br)  
Data Hoje 11:31

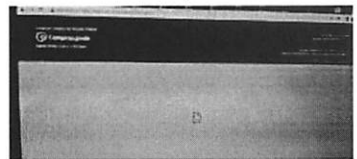
Resumo Cabeçalhos Texto simples

PROPOSTA DECORAÇÃO readequada.pdf (~312 KB) print comprasnet.jpeg (~54 KB)

Devido a falha sistema comprasnet, estamos enviando via email nossa proposta readequada

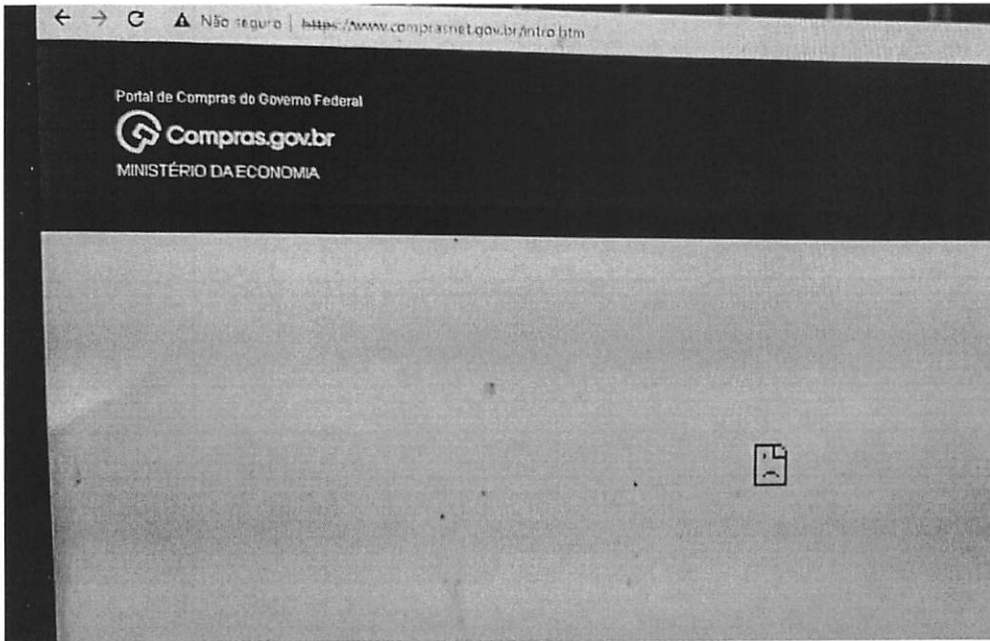
at  
Adriano  
AR SANTOS E CIA LTDA

print comprasnet.jpeg ~54 KB



Exibir Baixar

print comprasnet.jpeg



X Fechar

*Handwritten signature*



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 08434728000133

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a vertical line, located in the bottom right corner of the page.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 04/11/2022 10:24:10

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: A R SANTOS & CIA LTDA  
CNPJ: 08.434.728/0001-33

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.434.728/0001-33 DUNS®: 898737834  
Razão Social: A R SANTOS & CIA LTDA  
Nome Fantasia: A R S - PROMOCOES E EVENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/04/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 03/04/2023  
FGTS Validade: 13/11/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/03/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 15/11/2022  
Receita Municipal Validade: 23/10/2022 (\*)

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/12/2022



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.434.728/0001-33 DUNS®: 898737834  
Razão Social: A R SANTOS & CIA LTDA  
Nome Fantasia: A R S - PROMOCOES E EVENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/04/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 30.000,00 Data de Abertura da Empresa: 07/11/2006  
CNAE Primário: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

CNAE Secundário 1: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO  
CNAE Secundário 2: 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS  
CNAE Secundário 3: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
CNAE Secundário 4: 4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO  
CNAE Secundário 5: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
CNAE Secundário 6: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 7: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 8: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE  
CNAE Secundário 9: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
CNAE Secundário 10: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS  
CNAE Secundário 11: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
CNAE Secundário 12: 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE  
CNAE Secundário 13: 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO  
CNAE Secundário 14: 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS  
CNAE Secundário 15: 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS  
CNAE Secundário 16: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS  
CNAE Secundário 17: 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA  
CNAE Secundário 18: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS  
CNAE Secundário 19: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS  
CNAE Secundário 20: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,  
CNAE Secundário 21: 8591-1/00 - ENSINO DE ESPORTES

Emitido em: 04/11/2022 10:25

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ

CNAE Secundário 22: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL  
CNAE Secundário 23: 9001-9/04 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE  
CNAE Secundário 24: 9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E  
CNAE Secundário 25: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO  
CNAE Secundário 26: 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES  
CNAE Secundário 27: 9319-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS  
CNAE Secundário 28: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE  
CNAE Secundário 29: 9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO

**Dados para Contato**

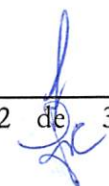
CEP: 86.320-000  
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 386 - CENTRO  
Município / UF: Congonhinhas / Paraná  
Telefone: (43) 84113246 Telefone: (43) 35541515  
E-mail: DJADRIANORODRIGUES@HOTMAIL.COM

**Dados do Responsável Legal**

CPF: 034.669.259-83  
Nome: ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 034.669.259-83  
Nome: ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS  
E-mail: djadrianorodrigues@hotmail.com



## Sócios / Administradores

## Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 034.669.259-83 Participação Societária: 71,60%  
Nome: ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS  
Número do Documento: 70153165 Órgão Expedidor: SSPPR  
Data de Expedição: 11/01/1994 Data de Nascimento: 11/12/1980  
Filiação Materna: MARIA ROSA DOS SANTOS  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 86.320-000  
Endereço: RUA VEREADOR GERSON APARECIDO BORGES, 225 - CENTRO  
Município / UF: Congonhinhas / Paraná  
Telefone: (43) 35541396  
E-mail: djadrianorodrigues@hotmail.com

## Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 067.209.119-45 Participação Societária: 28,40%  
Nome: DEBORA DE OLIVEIRA  
Número do Documento: 428373987 Órgão Expedidor: SSPSP  
Data de Expedição: 16/11/2001 Data de Nascimento: 18/04/1988  
Filiação Materna: SUELI DE OLIVEIRA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 86.320-000  
Endereço: RUA JOSE RIBEIRO LOPES, 16 - CASA - VILA RODEIO  
Município / UF: Congonhinhas / Paraná  
Telefone: (43) 35541396  
E-mail: djadrianorodrigues@hotmail.com

## Linhas Fornecimento

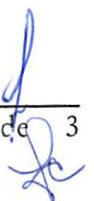
## Serviços

892 - Propaganda e Publicidade

12556 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem

24163 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica e Eletrônica (Integrada) - Outras Necessidades

24376 - Instalação e Montagem de Palco



# A R SANTOS & CIA LTDA

## DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de dezembro de 1980, residente e domiciliado à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225, CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 034.669.259-83 e cédula de identidade RG. 7.015.316-5 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e DÉBORA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascido em 18 de abril de 1988, empresária, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 139 CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, portadora do CPF/MF nº 067.209.119-45 e cédula de identidade RG. 42.837.398-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, sócios competentes da empresa denominada de A R SANTOS & CIA LTDA, estabelecida à Rua Siqueira Campos, 386, centro CEP 86.320.000 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.434.728/0001-33 e inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.05818319 por despacho em sessão de 07/11/2006 resolvem por este instrumento, de comum acordo ALTERAR e CONSOLIDAR os dados empresariais de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica alterado as atividades econômicas da empresa a partir deste instrumento para os seguintes como segue:

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

77.39-0-03 - Aluguel, montagem e instalação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

# A R SANTOS & CIA LTDA

## DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 81.29-0/00 - atividade de limpeza de ruas
- 85.91-1/00 - atividades de ensino de esportes em escolas esportivas ou por professores independentes, tais como futebol, basquete, vôlei, tênis, natação, artes marciais, equitação, mergulho
- 93.19-1/99 - atividades de profissionais que atuam por conta própria em atividades esportivas, tais como atletas, árbitros, treinadores, juizes;
- 18.13-0-01 Impressão de material para uso publicitário;
- 45.20-0-07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 47.42-3-00 Comércio varejista de materiais elétricos;
- 47.52-1-00 Comércio varejista especializado de telefonia e comunicação;
- 47.61-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos;
- 74.20-0-04 Filmagens de festas e eventos;
- 77.21-7-00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- 81.21-4-00 Limpeza em prédios e domicílios;
- 90.01-9-04 Produção de espetáculos circenses;
- 95.11-8-00 Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;





# A R SANTOS & CIA LTDA

## DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

25.11-0-00 Fabricação de estruturas metálicas;

43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica;

47.53-9-00 Comércio varejista de eletrodomésticos.

**Cláusula Terceira: –DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:**

## CONSOLIDAÇÃO

# A R SANTOS & CIA LTDA

## DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de dezembro de 1980, residente e domiciliado à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225 CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 034.669.259-83 e cédula de identidade RG. 7.015.316-5 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e DÉBORA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascido em 18 de abril de 1988, empresária, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 139 CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, portadora do CPF/MF nº 067.209.119-45 e cédula de identidade RG. 42.837.398-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, sócios competentes da empresa denominada de A R SANTOS & CIA LTDA estabelecida à Rua Siqueira Campos, 386, centro CEP 86.320.000 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.434.728/0001-33 e inscrito na Junta

# A R SANTOS & CIA LTDA

## DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.05818319 por despacho em sessão de 07/11/2006, promove a **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, conforme as cláusulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO** – a RAZÃO Social da Sociedade empresária Limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes girará sob a razão social de **A R SANTOS & CIA LTDA**, com sede na Rua Siqueira Campos, 386 Bairro Centro, Congonhinhas – PR., CEP 86.320.000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205818319 em 07/11/2006 e no CNPJ/MF sob o número 08.434.728/0001-33

**CLÁUSULA SEGUNDA: filiais e outras dependências:** a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante a alteração do Ato devidamente assinado pelo titular.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL** -a partir deste instrumento será:

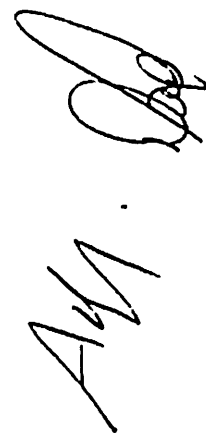
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
- 77.39-0-03 - Aluguel, montagem e instalação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

# A R SANTOS & CIA LTDA

## DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 81.29-0/00 - atividade de limpeza de ruas
- 85.91-1/00 - atividades de ensino de esportes em escolas esportivas ou por professores independentes, tais como futebol, basquete, vôlei, tênis, natação, artes marciais, equitação, mergulho
- 93.19-1/99 - atividades de profissionais que atuam por conta própria em atividades esportivas, tais como atletas, árbitros, treinadores, juízes;
- 18.13-0-01 Impressão de material para uso publicitário;
- 45.20-0-07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 47.42-3-00 Comércio varejista de materiais elétricos;
- 47.52-1-00 Comércio varejista especializado de telefonia e comunicação;
- 47.61-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos;
- 74.20-0-04 Filmagens de festas e eventos;
- 77.21-7-00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- 81.21-4-00 Limpeza em prédios e domicílios;
- 90.01-9-04 Produção de espetáculos circenses;
- 95.11-8-00 Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;
- 47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 25.11-0-00 Fabricação de estruturas metálicas;
- 43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica;
- 47.53-9-00 Comércio varejista de eletrodomésticos.




# A R SANTOS & CIA LTDA

## DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

**CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO** O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL** - O capital social da empresa é de R30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma da seguinte forma:

	Sócios	Quotas	R\$
01	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	21.500	21.500,00
02	DÉBORA DE OLIVEIRA	8.500	8.500,00
	TOTAL	30.000	30.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização, conforme o disposto do Artigo 980 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Capital poderá ser transferido ou cedido a terceiros de forma onerosa ou não.

**CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO** - A administração da sociedade será exercida pelos sócios Adriano Rodrigues dos Santos e Débora de Oliveira, individualmente, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade empresária mediante a participação no

Am. DA

# A R SANTOS & CIA LTDA

## DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA NONA: RETIRADA DE PRO-LABORE** – Os sócios poderão fixar retirada mensal de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A empresa poderá levantar balanços e balancetes em períodos inferiores a 01 (um) ano, e o lucro apurado nestas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente ao titular a título de antecipação de lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade terá continuidade, sendo administrada por herdeiros ou sucessores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO** Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o probam de exercerem a administração desta sociedade, bem como não estão impedidos, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa



# A R SANTOS & CIA LTDA

## DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL:** os sócios declaram sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO** Fica eleito o foro tal da Cidade Congonhinhas, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estarem em comum acordo, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se a cumprir fielmente por si ou por seus herdeiros em todos os seus termos.




Congonhinhas Pr., 16 de Fevereiro 2.022




# A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

  
Adriano Rodrigues dos Santos  
RG. 7.015.316-5 SESP PR

  
Débora de Oliveira  
RG. 42.837.398-7 SESP SP



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROSELI PRADO MORAES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 035266, expedida em 25/05/1994, inscrito no CPF nº 10327674806, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
10327674806	035266	ROSELI DO PRADO MORAES

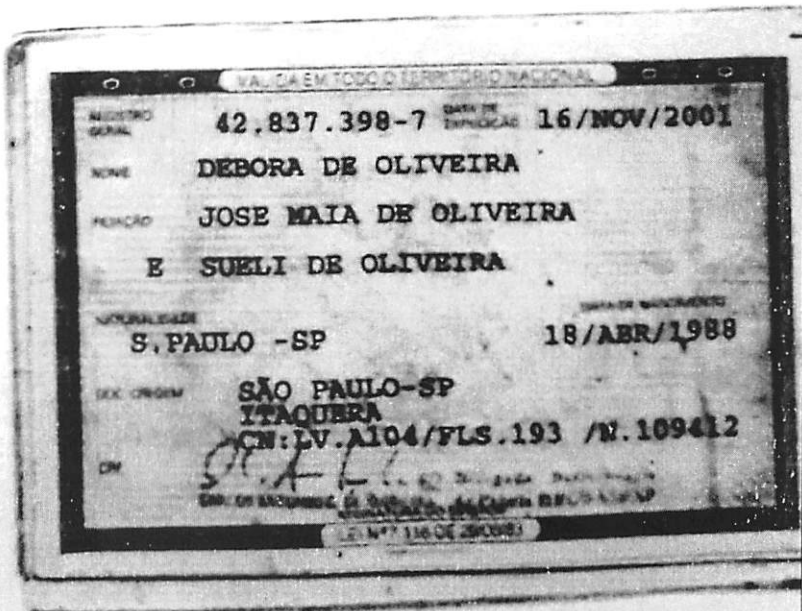
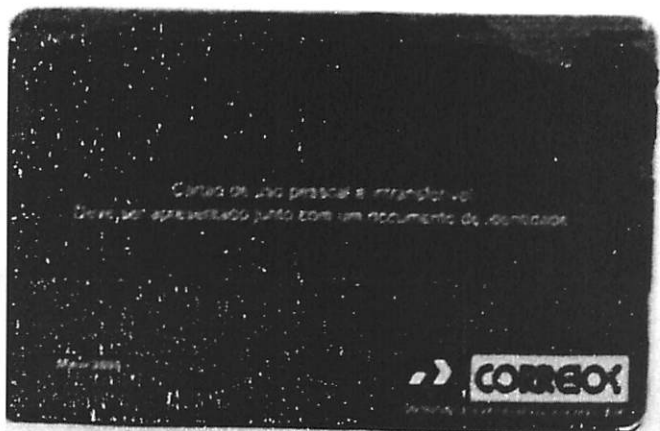
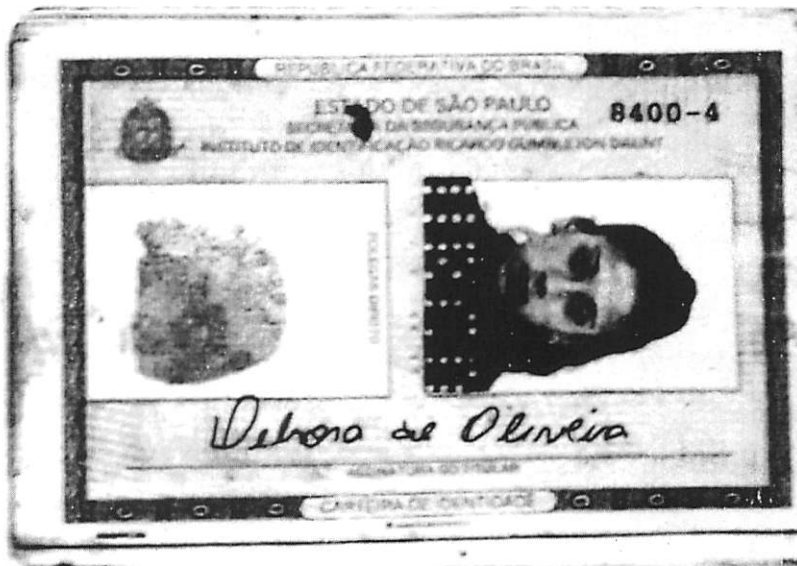
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2022 09:21 SOB Nº 20221088903.  
PROTOCOLO: 221088903 DE 02/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202743191. CNPJ DA SEDE: 08434728000133.  
NIRE: 41205818319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2022.  
A R SANTOS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



*Handwritten signature or initials.*


MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS**

Nº de Inscrição  
**034069259-53**

Data de Nascimento  
**11/12/80**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




*Adriano Rodrigues dos Santos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a original por teresitas, sob as penas previstas na Legislação vigente.

*Adriano Rodrigues dos Santos*

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em : 24/09/80

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 7.015.316-5

Data: 11/01/1994

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS

MARIA ROSA DOS SANTOS

NOVA FATIMA/PR

11/12/1980

COMARCA-CONDOMÍNIOS/PR, DA C. N. ASC. 1854, LIVRO-248, FOLHA-179V

*[Signature]*

Ref. Douglas Riquim

*[Handwritten mark]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.434.728/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A R SANTOS & CIA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A R S - PROMOCOES E EVENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SIQUEIRA CAMPOS	NÚMERO 386	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONGONHINHAS	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DJADRIANORODRIGUES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 8411-3246/ (43) 3554-1515
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.434.728/0001-33</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>07/11/2006</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>A R SANTOS &amp; CIA LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares</b> <b>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R SIQUEIRA CAMPOS</b>	NÚMERO <b>386</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>86.320-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CONGONHINHAS</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DJADRIANORODRIGUES@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 8411-3246/ (43) 3554-1515</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/11/2006</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2022 às 10:47:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A R SANTOS & CIA LTDA**  
**CNPJ: 08.434.728/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 22:29:32 do dia 05/10/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/04/2023.

Código de controle da certidão: **F2BA.E3FF.08C5.30E7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.434.728/0001-33

**Razão Social:** A R SANTOS E CIA LTDA

**Endereço:** R VER GERSON APARCIDO SOARES 225 SEDE / CENTRO /  
CONGONHINHAS / PR / 86320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/10/2022 a 13/11/2022

**Certificação Número:** 2022101500502278523696

Informação obtida em 01/11/2022 16:18:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A R SANTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Certidão n°: 33447206/2022

Expedição: 04/10/2022, às 11:56:43

Validade: 02/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A R SANTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.434.728/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A blue ink signature, appearing to be 'JRC', is written in the bottom right corner of the page.



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

**Inscrição no CAD/ICMS**

**90477697-17**

**Inscrição CNPJ**

**08.434.728/0001-33**

**Início das Atividades**

**04/2009**

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **A R SANTOS & CIA LTDA**

Título do Estabelecimento **A R S PROMOCOES E EVENTOS**

Endereço do Estabelecimento **RUA SIQUEIRA CAMPOS, 386 - CENTRO - CEP 86320-000  
FONE: (39) 8411-3246**

Município de Instalação **CONGONHINHAS - PR, DESDE 04/2009**

**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS**

**1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO**

**2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS**

**4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**

**4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

**4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**

**4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

**4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**

**4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**

**9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS**

**4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	034.669.259-83	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	067.209.119-45	DEBORA DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 01/12/2022.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90477697-17**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**01/11/2022 16:33:39**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

*Handwritten signature*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

0141

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027303371-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.434.728/0001-33

Nome: **A R SANTOS & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/11/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Tributação

0.142  
NÚMERO

57

VALIDO ATÉ  
30/12/2022

## CERTIDÃO NEGATIVA

Cadastro Municipal

161

CNPJ / CPF

08.434.728/0001-33

RAZÃO SOCIAL / NOME

A R SANTOS & CIA LTDA - ME

SITUADO À

Rua SIQUEIRA CAMPOS, nº 386 - Bairro : LOTEAMENTO NEODY MADUENHO

NOME FANTASIA

A R S - PROMOÇÕES E EVENTOS

INÍCIO DE ATIVIDADE

07 / 11 / 2006

SITUAÇÃO DO CADASTRO

Em atividade

Cód. CNAE	Descrição CNAE
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4742300	Comércio varejista de material elétrico
4321500	Instalação e manutenção elétrica
4520007	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
1813001	Impressão de material para uso publicitário
2511000	Fabricação de estruturas metálicas
8591100	Ensino de esportes
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9609299	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
9001902	Produção musical
9001904	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001905	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001906	Atividades de sonorização e de iluminação
9001999	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
9319199	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8011101	Atividades de vigilância e segurança privada
8121400	Limpeza em prédios e em domicílios
8129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
7311400	Agências de publicidade
7319099	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7420004	Filmagem de festas e eventos
7721700	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CERTIFICAMOS, que verificando os arquivos do Cadastro Geral dos Contribuintes deste órgão consta que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA DE SUAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, ressalvo o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente, apuradas, mesmo referentes a períodos nesta Certidão compreendidos.

Congonhinhas (PR), 31 de Outubro de 2022.

**Ivoni Mara Barreto da Silva**  
Secretária Municipal da Fazenda  
Decreto nº 3080/2021

Divisão de Lançamento e Fiscalização Tributária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CONGONHINHAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

A.R SANTOS & CIA LTDA  
CNPJ: 08.434.728/0001-33  
Local da Sede: Congonhinhas - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CONGONHINHAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.  
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.  
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.  
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.  
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CONGONHINHAS, 22 de Setembro de 2022

Oswaldo Saigo  
Distribuidor



Validade esta certidão em <https://bit.ly/2DQE1bE>

Código Validador TJPR: CACC.0708.17DCIAJH.02



*fre*



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Rita Camargo, sob a autenticidade nº 12209193448 em 15/07/2022, protocolo 224608630. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A R SANTOS & CIA LTDA
Número de Registro:	41205818319
CNPJ:	08434728000133
Município:	Congonhinhas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	16
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03466925983	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	
10327674806	ROSELI PRADO MORAES	PR035266O2



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/07/2022 10:37 SOB Nº 20224608630.  
PROTOCOLO: 224608630 DE 08/07/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12209193448. NIRE: 41205818319.  
A R SANTOS & CIA LTDA

RITA CAMARGO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 15/07/2022  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

**TERMO DE ABERTURA**

Livro Diário Nº 016

Este Livro Diário contém, 48 (quarenta e oito) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 048 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **A R SANTOS & CIA LTDA**Endereço: **RUA VEREADOR GERSON APARECIDO BORGES, 225 - SEDE**Bairro: **CENTRO**Município: **CONGONHINHAS**UF: **PR**CEP: **86320000**CNPJ nº: **08.434.728/0001-33**

Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41205818319 em 07/11/2006.

Data do encerramento do exercício social: 31 de DEZEMBRO de 2021..

CONGONHINHAS-PR. 01 de Janeiro de 2021

ADRIANO RODRIGUES  
DOS  
SANTOS:03466925983

Assinado de forma digital por  
ADRIANO RODRIGUES DOS  
SANTOS:03466925983  
Dados: 2022.07.15 11:12:52 -03'00'

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS  
CPF: 034.669.259-83  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI DO PRADO  
MORAES:10327674806

Assinado de forma digital por  
ROSELI DO PRADO  
MORAES:10327674806  
Dados: 2022.07.15 11:03:47 -03'00'

ROSELI PRADO MORAES  
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06  
CONTADOR

## A R SANTOS &amp; CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

I.E.: 9047769717

Fl. 35

## BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

2021

2020

<b>A T I V O</b>	<b>1.257.674,79</b>	<b>894.839,76</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.079.624,79</b>	<b>776.789,76</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>1.019.204,99</b>	<b>741.789,76</b>
CAIXAS	1.019.204,99	741.789,76
<b>ESTOQUES</b>	<b>60.419,80</b>	<b>35.000,00</b>
MERCADORIAS ADQ.TERCEIROS	60.419,80	35.000,00
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>178.050,00</b>	<b>118.050,00</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>175.700,00</b>	<b>115.700,00</b>
BENS EM OPERACAO	175.700,00	115.700,00
<b>DIFERIDO</b>	<b>2.350,00</b>	<b>2.350,00</b>
GASTOS PRE OPERACIONAIS	2.350,00	2.350,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.257.674,79</b>	<b>894.839,76</b>

A R SANTOS &amp; CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

I.E.: 9047769717

0147  
Fl. 36**BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021****2021****2020**

<b>P A S S I V O</b>	<b>1.257.674,79</b>	<b>894.839,76</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>146.317,36</b>	<b>12.497,75</b>
<b>OBRIGACOES A PAGAR</b>	<b>146.317,36</b>	<b>12.497,75</b>
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	13.516,97	7.896,32
OBRIGACOES COM PESSOAL	992,19	992,19
OBRIGACOES SOCIAIS	30,47	145,42
OBRIGACOES FISCAIS	31.426,26	3.329,22
OUTRAS OBRIGACOES	100.351,47	134,60
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>1.111.357,43</b>	<b>882.342,01</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00	30.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	<b>1.081.357,43</b>	<b>852.342,01</b>
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	1.081.357,43	852.342,01
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.257.674,79</b>	<b>894.839,76</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 1.257.674,79 - Um milhão duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS:03466925983  
Assinado de forma digital por  
ADRIANO RODRIGUES DOS  
SANTOS:03466925983  
Dados: 2022.07.15 11:13:22 -03'00'

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS  
CPF: 034.669.259-83  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI DO PRADO MORAES:10327674806  
Assinado de forma digital por  
ROSELI DO PRADO  
MORAES:10327674806  
Dados: 2022.07.15 11:09:08 -03'00'

ROSELI PRADO MORAES  
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06  
CONTADOR

## DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2021

	2021	2020
<b>(+) RECEITA BRUTA</b>		
VENDAS DE SERVICOS.....	356.927,70	204.515,90
VENDAS DE MERCADORIAS.....	25.355,20	1.232,85
<b>(-) DEDUCAO RECEITA BRUTA</b>		
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS.....	29.451,99	13.790,82
<b>(-) ABATIMENTO RECEITA BRUTA</b>		
DEVOLUCOES E DESCONTOS.....	44.587,45	26.391,72
<b>(=) RECEITA LIQUIDA.....</b>	<b>308.243,46</b>	<b>165.566,21</b>
<b>(+) CUSTO SERVICOS</b>		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA.....	25.419,80	35.000,00
<b>(=) LUCRO BRUTO.....</b>	<b>333.663,26</b>	<b>200.566,21</b>
<b>(-) DESPESAS COM VENDAS</b>		
DESPESAS GERAIS.....	37,56	0,00
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
PESSOAL E ENCARGOS.....	0,00	1.379,40
UTILIDADES E SERVICOS.....	4.023,59	3.300,00
DESPESAS GERAIS.....	320,09	12.540,00
IMPOSTOS E TAXAS.....	221,13	206,36
<b>(=) REG. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....</b>	<b>329.060,89</b>	<b>183.140,45</b>
<b>(-) DESPESA/RECEITA FINANC.</b>		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	45,47	74,88
<b>(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....</b>	<b>329.015,42</b>	<b>183.065,57</b>
<b>(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....</b>	<b>329.015,42</b>	<b>183.065,57</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 329.015,42 - Trezentos e vinte e nove mil quinze reais e quarenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

ADRIANO RODRIGUES DOS  
SANTOS:03466925983

Assinado de forma digital por  
ADRIANO RODRIGUES DOS  
SANTOS:03466925983  
Dados: 2022.07.15 11:13:44 -03'00'

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS  
CPF: 034.669.259-83  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI DO PRADO  
MORAES:10327674806

Assinado de forma digital por  
ROSELI DO PRADO  
MORAES:10327674806  
Dados: 2022.07.15 11:09:25 -03'00'

ROSELI PRADO MORAES  
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06  
CONTADOR

A R SANTOS &amp; CIA LTDA

C.N.P.J.: 08.434.728/0001-33

Inscricao Estadual: 9047769717

Fl. 38

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2021**

	2021	2020
(+) SALDO NO INIC. DO EXERC.....	852.342,01	722.257,62
(+) LUCRO DO EXERCICIO.....	329.015,42	183.065,57
(-) LUCROS DIST. NO PERIODO.....	100.000,00	52.981,18
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	1.081.357,43	852.342,01

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 1.081.357,43 - Um milhão oitenta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

ADRIANO RODRIGUES DOS  
SANTOS:03466925983

Assinado de forma digital por  
ADRIANO RODRIGUES DOS  
SANTOS:03466925983  
Dados: 2022.07.15 11:14:04 -03'00'

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS  
CPF: 034.669.259-83  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI DO PRADO  
MORAES:10327674806

Assinado de forma digital por  
ROSELI DO PRADO  
MORAES:10327674806  
Dados: 2022.07.15 11:10:37 -03'00'

ROSELI PRADO MORAES  
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06  
CONTADOR



A R SANTOS &amp; CIA LTDA

C.N.P.J.: 08.434.728/0001-33

I.E.: 9047769717

Fl. 39

0150

**DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2021****2020**

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2019	30.000,00	722.257,62	752.257,62
LUCRO DO EXERCÍCIO		183.065,57	183.065,57
LUCROS DIST. NO PERÍODO		-52.981,18	-52.981,18
<b>SALDO FINAL</b>	<b>30.000,00</b>	<b>852.342,01</b>	<b>882.342,01</b>

**2021**

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2020	30.000,00	852.342,01	882.342,01
LUCRO DO EXERCÍCIO		329.015,42	329.015,42
LUCROS DIST. NO PERÍODO		-100.000,00	-100.000,00
<b>SALDO FINAL</b>	<b>30.000,00</b>	<b>1.081.357,43</b>	<b>1.111.357,43</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 1.111.357,43 - um milhão cento e onze mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

ADRIANO RODRIGUES  
DOS  
SANTOS:03466925983

Assinado de forma digital por  
ADRIANO RODRIGUES DOS  
SANTOS:03466925983  
Dados: 2022.07.15 11:14:35 -03'00'

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 034.669.259-83

SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI DO PRADO  
MORAES:10327674806

Assinado de forma digital por  
ROSELI DO PRADO  
MORAES:10327674806  
Dados: 2022.07.15 11:10:57 -03'00'

ROSELI PRADO MORAES

CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06

CONTADOR

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Livro Diário Nº 016

Este Livro Diário contém, 48 (quarenta e oito) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 048 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **A R SANTOS & CIA LTDA**Endereço: **RUA VEREADOR GERSON APARECIDO BORGES, 225 - SEDE**Bairro: **CENTRO**Município: **CONGONHINHAS**UF: **PR**CEP: **86320000**CNPJ nº: **08.434.728/0001-33**

Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41205818319 em 07/11/2006.

Período de escrituração do livro:

Data de início: 01 de Janeiro de 2021

Data de Término: 31 de DEZEMBRO de 2021.

CONGONHINHAS-PR. 31 de DEZEMBRO de 2021.

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS:03466925983  
Assinado de forma digital por  
ADRIANO RODRIGUES DOS  
SANTOS:03466925983  
Dados: 2022.07.15 11:15:26 -03'00'

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS  
CPF: 034.669.259-83  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI DO PRADO MORAES:10327674806  
Assinado de forma digital por  
ROSELI DO PRADO  
MORAES:10327674806  
Dados: 2022.07.15 11:11:16 -03'00'

ROSELI PRADO MORAES  
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06  
CONTADOR





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A R SANTOS & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03466925983	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
10327674806	ROSELI DO PRADO MORAES



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/07/2022 10:37 SOB N° 20224608630.  
PROTOCOLO: 224608630 DE 08/07/2022. NIRE: 41205818319.  
A R SANTOS & CIA LTDA

RITA CAMARGO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 15/07/2022  
empresafacil.pr.gov.br

**A R SANTOS & CIA LTDA**

CNPJ: 08.434.728/0001-33

RUA: SIQUEIRA CAMPOS, N° 386 Centro, CEP 86.320-000  
Congonhinhas-PR

## COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA

## BALANÇO 2021

LIQUIDEZ GERAL	SOLVÊNCIA GERAL	LIQUIDEZ CORRENTE
Ativo circulante + Realizável a longo prazo / Passivo Circulante + passivo não circulante 1.079.624,79/146.317,36	Ativo Total/passivo Circulante+ Passivo Não Circulante 1.257.674,79/146.317,36	Ativo Circulante/Passivo Circulante 1.079.624,79/146.317,36
Total = 7,37	Total = 8,59	Total = 7,37

ADRIANO  
RODRIGUES  
DCSSANTOS:034  
66925983A R SANTOS & CIA LTDA  
Adriano Rodrigues dos SantosAssinado de forma digital  
por ADRIANO RODRIGUES  
DOS SANTOS:03466925983  
Dados: 2022.09.13 08:41:01  
-03'00'ROSELI DO  
PRADO  
MORAES:10  
327674806Assinado de forma  
digital por ROSELI  
DO PRADO  
MORAES:10327674  
806  
Dados: 2022.09.12  
15:34:10 -03'00'Roseli Prado Moraes  
Contadora




# Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **A. R. SANTOS & CIA LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade, à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 225, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 08.434.728/0001-33, Inscrição Estadual nº 904.77697-17, vem prestando serviços de promoção de eventos à Municipalidade, com a realização de shows com bandas em praça pública e locação de som, painel de led, iluminação, carro de som de propaganda ambulante, data show, palco, tendas, tablados, banheiros químicos, inclusive estrutura para rodeio, de forma satisfatória, tendo participado de vários procedimentos licitatórios instaurados pela municipalidade.

Atestamos ainda, que a mesma vem atendendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena capacidade para a execução, cumprindo até a presente data, todos os compromissos contratuais.

Congonhinhas, 04 de fevereiro de 2020.




  
Valdeinei Aparecido de Oliveira  
Prefeito Municipal


**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
Elio Benedito Martins - Titular  
Rua Onze de Novembro de Congonhinhas, 385 - Centro - Distrito de Congonhinhas - Congonhinhas - PR - CEP: 83810-000  
Fone: (41) 3354-1142 - Fax: (41) 3354-1142 - E-mail: tabelionatocongonhinhas@brasil.com.br


Reconheço por SEU FIRMANÇ... VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA

Congonhinhas, 04 de fevereiro de 2020  
Ddu 78  
Em Teste... da Vereador

ELYSIANE CRISTINE CALDONAZZO PEREIRA - Escrevente Substituta

  
FUNARPEN  
SEU FIRMANÇ...  
UAPEN 8y6XE IUPMR  
a9Hnd vNDPq  
https://www.funarpem.com.br





Elysiane Cristine Caldonazzo Pereira  
Escrevente  
Serviço Notarial e do Protocolo  
de Títulos e Documentos  
Congonhinhas - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS  
CNPJ nº 78.828.828/0001-88

Rua Dr. Ovídio Xavier de Sá, nº 280  
Estado do Paraná

175.827.204/0001-08  
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA  
CNPJ 175.827.204/0001-08  
Pessoa Física

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RUA VEREADOR GERSON APARECIDO BORGES, 225, CENTRO, NOVA AMÉRICA DA COLINA, PR

Nova América da Colina, 23 de agosto de 2019

Atenciosamente,

Sendo a presente expressão da verdade, firmamos o presente.

O Município de Nova América da Colina/PR, com sede na Avenida Paraná, nº 276, Centro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.827.204/0001-08, atesta para os fins que o responsável técnico/administrador da Empresa AR SANTOS & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225, Centro, CEP: 86.320-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.434.728/0001-33, representada pelo Sr. Adriano Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF nº 034.669.259-83, dentro das especificações técnicas exigidas, contempla ou já foi contemplada pelo objeto: (PREGÃO PRESENCIAL 47/2017) PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SHOWS DE RODEIO, PARA FESTIVIDADES EM NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR E (PREGÃO PRESENCIAL 44/2017) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM E ESTRUTURAS PARA OS SHOWS E PARA FESTAS DE GRANDE PEQUENO PORTE CONFORME SOLICITAÇÕES DE CADA SECRETARIA tendo cumprido rigorosamente o prazo dos serviços, não havendo nenhuma reclamação de nossa parte, bem como nada constando que o desabone em nossas relações comerciais.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ESTADO DO PARANÁ  
www.governadorparana.gov.br  
Gestão 2017/2020  
Município de Nova América da Colina



**Pregão/Concorrência Eletrônica**

987517.832022 .6641 .4266 .1120468



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00083/2022

Às 09:00 horas do dia 04 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 045/2022 de 02/03/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 145, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00083/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Prestação de serviços de decoração para formatura e kits para os formandos do Ensino Infantil 5 e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Decoração - Eventos / Solenidades**Descrição Complementar:** Decoração - Eventos / Solenidades- seguir a descrição que está no Termo de Referência.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.633,3400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** A R SANTOS & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.633,3400 e com valor negociado a R\$ 1.600,0000 .

**Item: 2****Descrição:** Decoração - Eventos / Solenidades**Descrição Complementar:** Decoração - Eventos / Solenidades - seguir a descrição que está no Termo de Referência.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.973,3400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** A R SANTOS & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.973,3400 e com valor negociado a R\$ 2.900,0000 .

**Item: 3****Descrição:** Decoração - Eventos / Solenidades**Descrição Complementar:** Decoração - Eventos / Solenidades - seguir a descrição que está no Termo de Referência.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.633,3400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** A R SANTOS & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.633,3400 e com valor negociado a R\$ 1.600,0000 .

**Item: 4****Descrição:** Classificação de Produto ( Material )**Descrição Complementar:** KIT PARA FORMANDOS CONTENDO: - Sacola com alça de papel Craft pardo personalizado de acordo com o tema da formatura, medindo 20 x 15 x 7 cm; - embalagem de marmitta de alumínio com tampa de papel, 500 ml, contendo: 15 mini-salgadinhos sortidos (coxinha, kibe, rissoles, etc) e 10 docinhos (beijinho e brigadeiro); - embalagem de marmitta de alumínio, plástico ou isopor com tampa de papel ou com plástico insulfilm , 220 ml, contendo: 10 docinhos sortidos (beijinho, brigadeiro, etc) - Bolo de pote com tampa de 250 ml, sabor 4 leites produzido com produtos de boa qualidade; - mini guaraná 220ml.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 230**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.503,1000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** A R SANTOS & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8.503,1000 e com valor negociado a R\$ 8.300,0000 .

### Histórico

#### Item: 1 - Decoração - Eventos / Solenidades

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.434.728/0001-33	A R SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.633,3400	R\$ 1.633,3400	03/11/2022 14:21:48

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DECORAÇÃO DE FORMATURA CMEI CRIANÇA ESPERANÇA - TEMA: FUNDO DO MAR - 2.000 balões BRANCO, AZUL BABY e AZUL COBALTO; - 300 capas de cadeiras na cor BRANCO - tecido POLIESTER; - 15 esculturas, pelúcias ou adereços do tema; MESA DE AUTORIDADES: - 1 grade medindo 6 metros, recoberta com tecido JACQUARD, OXFORD ou ELANCA na cor AZUL (COBALTO, BABY, CELESTE ou ROYAL); - 1 toalha BRANCA medindo 4 metros - tecido OXFORD; - 1 toalha AZUL (COBALTO, BABY, CELESTE ou ROYAL) medindo 4 metros - tecido JACQUARD; PASSARELA: - tapete AZUL COBALTO medindo 25 x 1 metros - material: CARPET FELPA - 10 pedestais BRANCO ou DOURADO medindo 0,80 metros; - 10 arranjos de rosas BRANCAS E AZUIS artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde; - 10 vasos BRANCO ou DOURADO ou com REVESTIMENTO DE PÉROLA medindo 0,50 metros; CANTO PARA FOTOS: - 1 grade medindo 3 metros, recoberta com tecido JACQUARD, OXFORD ou ELANCA na cor AZUL (COBALTO, BABY, CELESTE ou ROYAL); - 1 poltrona na cor AZUL, BRANCO, MARROM ou BEGE; - 2 pedestais BRANCO ou DOURADO medindo 0,80 metros; - 2 arranjos de rosas BRANCAS E AZUIS artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde; - 2 vasos BRANCO ou DOURADO ou com REVESTIMENTO DE PÉROLA medindo 0,50 metros; - tapete medindo 2 x 1,5 metros na cor AZUL ou BEGE.  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.633,3400	08.434.728/0001-33	04/11/2022 09:00:01:230

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/11/2022 09:10:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/11/2022 09:32:18	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	04/11/2022 09:32:18	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 1.633,3400.
Encerramento etapa fechada	04/11/2022 09:37:19	Item com etapa fechada encerrada.
Encerramento	04/11/2022 09:37:19	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/11/2022 10:28:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.
Aceite de proposta	04/11/2022 11:45:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 1.633,3400 e com valor negociado a R\$ 1.600,0000. Motivo: A proponente aceitou a negociação, reduzindo o valor da sua proposta final no sistema.
Habilitação de fornecedor	04/11/2022 11:47:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/11/2022 13:08:26	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 2 - Decoração - Eventos / Solenidades

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.434.728/0001-33	A R SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 1.486,6700	R\$ 2.973,3400	03/11/2022 14:21:48

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DECORAÇÃO DE FORMATURA CMEIS E ESCOLAS DO CAMPO: SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE E PATRIMÔNIO NOSSA SENHORA DO CARMO - TEMA: JARDIM ENCANTADO - 2.000 balões COLORIDO; - 100 capas de cadeiras na cor BRANCO - tecido POLIESTER; - 15 esculturas, pelúcias ou adereços do tema; MESA DE AUTORIDADES: - 1 grade medindo 6 metros, recoberta com tecido JACQUARD, OXFORD ou ELANCA na cor COLORIDA; - 1 toalha BRANCA medindo 4 (quatro) metros - tecido OXFORD; - 1 toalha COLORIDA medindo 4 metros - tecido JACQUARD; PASSARELA: - tapete VERDE MUSGO medindo 25 x 1 metros - material: CARPET FELPA - 10 pedestais BRANCO ou DOURADO medindo 0,80 metros; - 10 arranjos de rosas BRANCAS E COLORIDAS artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde; - 10 vasos BRANCO ou DOURADO ou com REVESTIMENTO DE PÉROLA medindo 0,50 metros; CANTO PARA FOTOS: - 1 grade medindo 3 metros, recoberta com MURO INGLÊS DE FOLHAGEM; - 1 poltrona na cor MARROM; - 2 pedestais BRANCO ou DOURADO medindo 0,80 metros; - 2 arranjos de rosas BRANCAS E COLORIDAS artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde; - 2 vasos BRANCO ou DOURADO ou com REVESTIMENTO DE PÉROLA medindo 0,50 metros; - tapete medindo 2 x 1,5 metros na cor VERDE  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.973,3400	08.434.728/0001-33	04/11/2022 09:00:01:230

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/11/2022 09:10:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/11/2022 09:29:16	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	04/11/2022 09:29:16	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 2.973,3400.
Encerramento	04/11/2022 09:34:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	04/11/2022 09:34:17	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/11/2022 10:29:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.
Aceite de proposta	04/11/2022 11:45:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 2.973,3400 e com valor negociado a R\$ 2.900,0000. Motivo: A proponente aceitou a negociação, reduzindo o valor da sua proposta final no sistema.
Habilitação de fornecedor	04/11/2022 11:47:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/11/2022 13:08:26	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 3 - Decoração - Eventos / Solenidades

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.434.728/0001-33	A R SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.633,3400	R\$ 1.633,3400	03/11/2022 14:21:48

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DECORAÇÃO DE FORMATURA ESCOLAS JOÃO CANEDO DA SILVA E ANAZARETH NUNES FERRAZ - TEMA: TIK TOK - 2.000 balões PRETO, AZUL BABY E ROSA PINK; - 300 Capas de cadeiras na cor BRANCO - tecido POLIESTER; - 15 esculturas, pelúcias ou adereços do tema; MESA DE AUTORIDADES: - 1 grade medindo 6 metros, recoberta com tecido JACQUARD, OXFORD ou ELANCA nas cores BRANCO, ZUL BABY, PRETO ou ROSA PINK; - 1 toalha BRANCA medindo 4 (quatro) metros - tecido OXFORD; - 1 toalha nas cores BRANCO, ZUL BABY, PRETO ou ROSA PINK, medindo 4 metros - tecido JACQUARD; PASSARELA: - tapete VERMELHO medindo 25 x 1 metros - material: CARPET FELPA - 10 pedestais BRANCO medindo 0,80 metros; - 10 arranjos de rosas BRANCAS, AZUIS E ROSA artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde; - 10 vasos BRANCO medindo 0,50 metros; CANTO PARA FOTOS: - 1 grade redonda medindo 1,5 x 1,5 metros, com painel redondo do TIK TOK; - 2 pufs; - 2 pedestais BRANCO medindo 0,80 metros; - 2 arranjos de rosas BRANCAS, AZUIS E ROSA artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde; - 2 vasos BRANCO medindo 0,50 metros; - tapete medindo 2 x 1,5 metros nas cores AZUL OU ROSA.  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

**Valor do Lance**

R\$ 1.633,3400

**CNPJ/CPF**

08.434.728/0001-33

**Data/Hora Registro**

04/11/2022 09:00:01:230

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	04/11/2022 09:10:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/11/2022 09:33:09	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	04/11/2022 09:33:09	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 1.633,3400.
Encerramento	04/11/2022 09:38:10	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	04/11/2022 09:38:10	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/11/2022 10:29:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.
Aceite de proposta	04/11/2022 11:46:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 1.633,3400 e com valor negociado a R\$ 1.600,0000. Motivo: A proponente aceitou a negociação, reduzindo o valor da sua proposta final no sistema.
Habilitação de fornecedor	04/11/2022 11:47:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/11/2022 13:08:26	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 4 - Classificação de Produto ( Material )****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.434.728/0001-33	A R SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	230	R\$ 36,9700	R\$ 8.503,1000	03/11/2022 14:21:48

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** KIT PARA FORMANDOS CONTENDO: - Sacola com alça de papel Craft pardo personalizado de acordo com o tema da formatura, medindo 20 x 15 x 7 cm; - embalagem de marmita de alumínio com tampa de papel, 500 ml, contendo: 15 mini-salgadinhos sortidos (coxinha, kibe, rissoles, etc) e 10 docinhos (beijinho e brigadeiro); - embalagem de marmita de alumínio, plástico ou isopor com tampa de papel ou com plástico insulfilm, 220 ml, contendo: 10 docinhos sortidos (beijinho, brigadeiro, etc) - Bolo de pote com tampa de 250 ml, sabor 4 leites produzido com produtos de boa qualidade; - mini guaraná 220ml. CATMAT - 14222

**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)**Valor do Lance**

R\$ 8.503,1000

**CNPJ/CPF**

08.434.728/0001-33

**Data/Hora Registro**

04/11/2022 09:00:01:230

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	04/11/2022 09:10:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/11/2022 09:26:10	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	04/11/2022 09:26:10	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 8.503,1000.
Encerramento	04/11/2022 09:31:11	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	04/11/2022 09:31:11	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo -	04/11/2022 10:29:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.

Convocação  
anexo

Aceite de proposta	04/11/2022 11:46:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 8.503,1000 e com valor negociado a R\$ 8.300,0000. Motivo: A proponente aceitou a negociação, reduzindo o valor da sua proposta final no sistema.
Habilitação de fornecedor	04/11/2022 11:47:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/11/2022 13:08:26	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.

**Não existem intenções de recurso para o item****Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	04/11/2022 09:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/11/2022 09:10:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/11/2022 09:10:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/11/2022 09:10:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/11/2022 09:10:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/11/2022 09:10:05	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/11/2022 09:26:10	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 8.503,1000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:31:10 do dia 04/11/2022.
Sistema	04/11/2022 09:29:16	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 2.973,3400 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:34:16 do dia 04/11/2022.
Sistema	04/11/2022 09:31:11	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	04/11/2022 09:31:11	O item 4 está encerrado.
Sistema	04/11/2022 09:32:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 1.633,3400 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:37:18 do dia 04/11/2022.
Sistema	04/11/2022 09:33:09	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 1.633,3400 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:38:09 do dia 04/11/2022.
Sistema	04/11/2022 09:34:17	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	04/11/2022 09:34:17	O item 2 está encerrado.
Sistema	04/11/2022 09:37:19	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	04/11/2022 09:37:19	O item 1 está encerrado.
Sistema	04/11/2022 09:38:10	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	04/11/2022 09:38:10	O item 3 está encerrado.
Sistema	04/11/2022 09:38:30	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	04/11/2022 09:47:08	Para A R SANTOS & CIA LTDA - Bom dia Senhor fornecedor, solicito negociação na sua proposta final dos itens vencedores?
Pregoeiro	04/11/2022 09:47:31	Para A R SANTOS & CIA LTDA - Aguardo manifesto, para dar seguimento ao certame.
08.434.728/0001-	04/11/2022	bom dia ja estamos melhor preço

33	09:48:57	
Pregoeiro	04/11/2022 09:51:46	Para A R SANTOS & CIA LTDA - Suas propostas estão todas em valor máximo aceitável, poderíamos rever alguns Itens.
08.434.728/0001-33	04/11/2022 09:53:56	item 1 1625,00
08.434.728/0001-33	04/11/2022 09:54:30	item 2 2970,00
08.434.728/0001-33	04/11/2022 09:54:53	item 3 1630,00
08.434.728/0001-33	04/11/2022 09:55:09	item 4 8500,00
Pregoeiro	04/11/2022 09:58:12	Para A R SANTOS & CIA LTDA - Minha contra proposta para os Itens: 1- R\$1.600,00 2- R\$2.900,00 3- R\$1.600,00 4- R\$8.300,00 São valores que estão dentro da margem de lucro.
08.434.728/0001-33	04/11/2022 10:00:25	fechado
Pregoeiro	04/11/2022 10:02:34	Para A R SANTOS & CIA LTDA - Ok, Obrigada.
Pregoeiro	04/11/2022 10:03:18	Para A R SANTOS & CIA LTDA - Seguimos com os tramites, aguarde a solicitação da proposta ajustada.
Sistema	04/11/2022 10:28:54	Senhor fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	04/11/2022 10:29:01	Senhor fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	04/11/2022 10:29:09	Senhor fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	04/11/2022 10:29:23	Senhor fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Pregoeiro	04/11/2022 10:30:21	Senhor fornecedor, favor se atentar ao prazo e forma de envio contendo a proposta ajustada.
Pregoeiro	04/11/2022 11:40:33	Por problemas no sistema do compras.net, estamos aceitando a proposta ajusta enviada no e-mail: licitacao@congoinhas.pr.gov.br .
Sistema	04/11/2022 11:47:16	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	04/11/2022 11:47:35	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 04/11/2022 às 12:20:00.

### Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	24/10/2022 08:35:59	
Abertura da sessão pública	04/11/2022 09:00:01	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	04/11/2022 09:10:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	04/11/2022 09:38:30	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	04/11/2022 11:47:16	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	04/11/2022 11:47:35	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 04/11/2022 às 12:20:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:08 horas do dia 04 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ  
Pregoeiro Oficial

CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES  
Equipe de Apoio

  
JANE MOREIRA CAMPOS  
Equipe de Apoio

 Imprimir o  
**Relatório**

[Voltar](#)



## Pregão/Concorrência Eletrônica



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

### Termo de Adjucação do Pregão

Nº 00083/2022

Às 13:09 horas do dia 04 de novembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00083/2022, referente ao Processo nº 145, o Pregoeiro, Sr(a) FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjucação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

### Resultado da Adjucação

#### Item: 1

**Descrição:** Decoração - Eventos / Solenidades

**Descrição Complementar:** Decoração - Eventos / Solenidades- seguir a descrição que está no Termo de Referência.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.633,3400

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** A R SANTOS & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.633,3400 , com valor negociado a R\$ 1.600,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2022 13:09:47	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R\$ 1.633,3400, Valor Negociado: R\$ 1.600,0000

#### Item: 2

**Descrição:** Decoração - Eventos / Solenidades

**Descrição Complementar:** Decoração - Eventos / Solenidades - seguir a descrição que está no Termo de Referência.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.973,3400

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** A R SANTOS & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.973,3400 , com valor negociado a R\$ 2.900,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2022 13:09:48	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R\$ 2.973,3400, Valor Negociado: R\$ 2.900,0000

#### Item: 3

**Descrição:** Decoração - Eventos / Solenidades

**Descrição Complementar:** Decoração - Eventos / Solenidades - seguir a descrição que está no Termo de Referência.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.633,3400  
**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** A R SANTOS & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.633,3400 , com valor negociado a R\$ 1.600,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2022 13:09:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R\$ 1.633,3400, Valor Negociado: R\$ 1.600,0000

#### Item: 4

**Descrição:** Classificação de Produto ( Material )

**Descrição Complementar:** KIT PARA FORMANDOS CONTENDO: - Sacola com alça de papel Craft pardo personalizado de acordo com o tema da formatura, medindo 20 x 15 x 7 cm; - embalagem de marmita de alumínio com tampa de papel, 500 ml, contendo: 15 mini-salgadinhos sortidos (coxinha, kibe, rissoles, etc) e 10 docinhos (beijinho e brigadeiro); - embalagem de marmita de alumínio, plástico ou isopor com tampa de papel ou com plástico insulfilm , 220 ml, contendo: 10 docinhos sortidos (beijinho, brigadeiro, etc) - Bolo de pote com tampa de 250 ml, sabor 4 leites produzido com produtos de boa qualidade; - mini guaraná 220ml.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 230

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.503,1000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01


**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** A R SANTOS & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.503,1000 , com valor negociado a R\$ 8.300,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2022 13:09:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R\$ 8.503,1000, Valor Negociado: R\$ 8.300,0000

Fim do documento

  
Franciele Aparecida da Cruz  
Pregoeira  
CPL - PMC

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

PROCURADORIA JURÍDICA

**PARECER JURÍDICO FINAL**

**Número:** 548/2022  
**Referên-  
cia:** Pregão Eletrônico 83/2022  
**Assunto:** Pedido de Parecer Técnico para Homologação

**EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARI-  
DADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2022 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2022 – SECRETARIA MUNICI-  
PAL DE EDUCAÇÃO.**

*Senhor Prefeito.*

**1. DO RELATÓRIO.**

A Secretaria de Saúde deflagrou processo licitatório para presta-  
ção de serviços de decoração para formatura e kits para os formandos do En-  
sino Infantil 5 e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Saúde.

Essa Procuradoria Jurídica já confeccionou um parecer jurídico  
prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do  
edital de abertura do certame, conforme parecer nº 484/2022 expedido no dia 09  
de outubro de 2022.

A este se seguiram as etapas de publicação, aquisição de editais  
e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento da  
habilitação e das propostas do (s) licitante (s).

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado,  
legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da sua Adjudicação, homo-  
logação e finalização o presidente da CPL solicitou o parecer desta Procuradoria  
jurídica.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### PROCURADORIA JURÍDICA

É o relatório, passamos a OPINAR.

#### 2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Diário Oficial da União e do Município.

A Lei Federal nº. 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim dispõe acerca da publicidade dos editais de licitações:

*“Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;” O prazo fixado para a apresentação das propostas também observou o preceito legal do inciso V, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, não tendo sido inferior a 8 (oito) dias úteis, contado a partir da publicação do aviso de licitação”.*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### PROCURADORIA JURÍDICA

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu regularmente, com participação de empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos referidos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos, havendo a interposição de recurso, com a devida apreciação pelo Pregoeiro e pela Autoridade Competente.

Marcada a abertura do certame para o dia 04 de novembro de 2022, com o recebimento das propostas até às 08h59min e abertura da sessão às 09h00min.

Conforme previsto no edital, na mesma data foi feita a análise da documentação de habilitação, julgando a comissão de licitação que as empresas atendiam os requisitos regulamentares, sendo credenciadas.

Ato contínuo foram apresentadas as propostas de preços pelas empresas, ao passo que a comissão de licitação promoveu as classificações.

O processo seguiu seu trâmite regular até a adjudicação, pelo Pregoeiro, à empresa vencedora, sendo esta **A R SANTOS & CIA LTDA**.

### 3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta procuradoria jurídica, no limite de suas atribuições com base nos documentos encartados nos autos, considerando que o processo licitatório em questão se encontra revestido de todos os requisitos e pressupostos exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, opina **FAVORAVELMENTE** pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, tendo em vista que os valores apresentados estão de acordo com a exigência de preço e condições,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****PROCURADORIA JURÍDICA**

prossequindo-se nos ulteriores de direito com adjudicação, homologação, contratação e publicação.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Desta forma, remeta-se o presente processo licitatório ao gestor competente, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação.

É o parecer.

Congonhinhas, 08 de novembro de 2022.

  
**Raoni Pereira Do Val Oliveira**

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061

**Pregão/Concorrência Eletrônica**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
Pregão Nº 00083/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:55 horas do dia 09 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 145, Pregão nº 00083/2022.

**Resultado da Homologação****Item: 1****Descrição:** Decoração - Eventos / Solenidades**Descrição Complementar:** Decoração - Eventos / Solenidades- seguir a descrição que está no Termo de Referência.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.633,3400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** A R SANTOS & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.633,3400 , com valor negociado a R\$ 1.600,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2022 13:09:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R\$ 1.633,3400, Valor Negociado: R\$ 1.600,0000
Homologado	09/11/2022 14:55:31	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

**Item: 2****Descrição:** Decoração - Eventos / Solenidades**Descrição Complementar:** Decoração - Eventos / Solenidades - seguir a descrição que está no Termo de Referência.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.973,3400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** A R SANTOS & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.973,3400 , com valor negociado a R\$ 2.900,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2022 13:09:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R\$ 2.973,3400, Valor Negociado: R\$ 2.900,0000

Homologado 09/11/2022 JOSE OLEGARIO  
14:55:32 RIBEIRO LOPES

**Item: 3****Descrição:** Decoração - Eventos / Solenidades**Descrição Complementar:** Decoração - Eventos / Solenidades - seguir a descrição que está no Termo de Referência.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.633,3400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** A R SANTOS & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.633,3400 , com valor negociado a R\$ 1.600,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2022 13:09:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R\$ 1.633,3400, Valor Negociado: R\$ 1.600,0000
Homologado	09/11/2022 14:55:33	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

**Item: 4****Descrição:** Classificação de Produto ( Material )

**Descrição Complementar:** KIT PARA FORMANDOS CONTENDO: - Sacola com alça de papel Craft pardo personalizado de acordo com o tema da formatura, medindo 20 x 15 x 7 cm; - embalagem de marmitta de alumínio com tampa de papel, 500 ml, contendo: 15 mini-salgadinhos sortidos (coxinha, kibe, rissoles, etc) e 10 docinhos (beijinho e brigadeiro); - embalagem de marmitta de alumínio, plástico ou isopor com tampa de papel ou com plástico insulfilim , 220 ml, contendo: 10 docinhos sortidos (beijinho, brigadeiro, etc) - Bolo de pote com tampa de 250 ml, sabor 4 leites produzido com produtos de boa qualidade; - mini guaraná 220ml.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 230**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.503,1000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** A R SANTOS & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.503,1000 , com valor negociado a R\$ 8.300,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2022 13:09:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R\$ 8.503,1000, Valor Negociado: R\$ 8.300,0000
Homologado	09/11/2022 14:55:34	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

JOSE OLEGARIO

RIBEIRO

LOPES:0420998292

Fim do documento

0

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO  
RIBEIRO LOPES:0420998292  
DNE: e-SEI, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM  
BRANCO, ou=17494298000112, ou=PRESENCIAL,  
ou=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:0420998292  
Data: 2022.11.09 15:56:40 -03'00'



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 145/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/11/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de decoração para formatura e kits para os formandos do Ensino Infantil 5 e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

#### VENCEDORES

**A R SANTOS & CIA LTDA**

ITENS: 1, 2, 3, 4.

>Valor total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).


**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 120 (cento e vinte) dias.

Congonhinhas, 09 de novembro de 2022.

  
Franciele Aparecida da Cruz  
Pregoeira

**AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL**

EM: 09/11/2022

  
Franciele Aparecida da Cruz Silva  
Chefe do Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 128/2022 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022 DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/11/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2022 A Pregoeira designada Sr. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de internet da prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VENCEDORES: COLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA ITEM: 5. >Valor total: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA ITEM: 2. >Valor total: R\$ 700,00 (setecentos reais) TODON COMERCIAL LTDA ITENS: 3, 4 e 6. >Valor total: R\$ 6.181,20 (seis mil cento e oitenta e um reais e vinte centavos). OBS.: O ITEM 1 FOI CONSIDERADO FRACASSADO. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. Congonhinhas, 07 de novembro de 2022. Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022 PROCESSO Nº 139/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 CONTRATANTE: Município de Congonhinhas. CONTRATADO: ANGELICA RODRIGUES RINTO 10039124940 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de prestação de serviços de confecção de Kits para a formatura dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VALOR TOTAL: R\$ 11.297,25 (onze mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 dias, com início na data de 03/11/2022 e encerramento em 01/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 03 de novembro de 2022. (a) José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022 PROCESSO Nº 141/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022 CONTRATANTE: Município de Congonhinhas. CONTRATADO: J.D. COMERCIO ATACADISTA LTDA OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais escolares básicos para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VALOR TOTAL: R\$ 17.033,50 (dezesete mil e trinta e três reais e cinquenta centavos) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 04/11/2022 e encerramento em 04/11/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 04 de novembro de 2022. (a) José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022 PROCESSO Nº 142/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 CONTRATANTE: Município de Congonhinhas. CONTRATADO: MRV COMERCIAL LTDA OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de tênis para compor o uniforme dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VALOR TOTAL: R\$ 85.599,32 (oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 03/11/2022 e encerramento em 03/11/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 03 de novembro de 2022. (a) José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 034/2022 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022 A Pregoeira designada Sr. Luzia Aparecida da Cruz e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a Base do SAMJ em nosso município, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VENCEDOR: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA ITEM: 1. >Valor Global: R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais). LICITAMAIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA ITENS: 5, 6 e 8. >Valor Global: R\$ 3.232,20 (três mil duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos). QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI ITEM: 7. >Valor Global: R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais). PETRA COMERCIAL LTDA ITEM: 3. >Valor Global: 679,90 (Seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos). LICITAMAIAS COMERCIAL LTDA ITEM: 2. >Valor Global: 1.989,80 (um mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). OBS.: O ITEM 4, FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADOS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. Congonhinhas, 27 de outubro de 2022. Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 036/2022 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022 A Pregoeira designada Sr. Luzia Aparecida da Cruz e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo hospitalar para atender as necessidades Hospital Municipal (UA), Unidade Básica de Saúde e para Farmácia da Unidade Básica de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento: VENCEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ITEM: 171. >Valor Global: R\$ 404,00 (quarenta e quatro mil e quarenta e quatro reais). ASSUM PRETO PRODUCOS CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI ITENS: 53, 79, 124, 149, 150, 157, 172 e 173. >Valor Global: R\$ 5.190,43 (cinco mil cento e noventa reais e quarenta e três

centavos). C. PARRA VIEIRA ITENS: 24, 105, 107, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 140 e 156. >Valor Global: R\$ 44.245,25 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte cinco centavos). CIRURGICA ONIX - EIRELI ITENS: 1, 2, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 54, 68, 74, 76, 78, 82, 93, 94, 97, 99, 104, 139, 176, 177, 178, 184, 191 e 207. >Valor Global: R\$ 56.125,50 (cinquenta e seis mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ITENS: 6, 7, 17, 18, 38, 39, 55, 56, 57, 59, 69, 84, 85, 90, 91, 116, 158, 167, 169, 204 e 205. >Valor Global: R\$ 9.639,92 (nove mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos). CIRURGICA TAMBE - EIRELI ITENS: 5, 73, 98 e 109. >Valor Global: R\$ 4.097,50 (quatro mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos). SORRAGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ITEM: 174. >Valor Global: R\$ 1.605,50 (um mil seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos). PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ITENS: 19, 23 e 77. >Valor Global: R\$ 13.754,00 (treze mil setecentos e cinquenta e quatro reais). INSTRUMENTAL C/ABRACAO E MANUTENCAO EIRELI ITEM: 203. >Valor Global: R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais). MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA ITENS: 13, 14, 15, 16, 20, 22, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 48, 63, 65, 80, 82, 88, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 151, 152, 153, 154, 155, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 187, 188, 189, 196, 197, 198, 199, 200, 218, 220, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238 e 239. >Valor Global: R\$ 9.129,08 (nove mil cento e vinte e nove reais e oito centavos). PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITENS: 58, 62, 70, 72, 113, 138, 148, 182, 183, 185, 201 e 221. >Valor Global: R\$ 5.884,16 (cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos). CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ITENS: 25, 36, 37, 66, 67, 71, 112, 147 e 202. >Valor Global: R\$ 14.777,45 (quatorze mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). CLNA7 COMERCIAL LTDA ITEM: 106. >Valor Global: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). OBS.: O ITENS 3, 21, 26, 27, 34, 35, 49, 50, 51, 60, 61, 64, 75, 81, 83, 86, 87, 89, 95, 96, 100, 101, 102, 103, 109, 110, 111, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 135, 136, 137, 170, 175, 179, 180, 181, 190, 192, 193, 194, 195, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 219 e 223 FOI CONSIDERADO DESERTO OU FRACASSADO. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. Congonhinhas, 27 de outubro de 2022. Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 037/2022 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022 A Pregoeira designada Sr. Luzia Aparecida da Cruz e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para Hospital Municipal (UA), Unidade Básica de Saúde entre outros setores da Secretaria de Saúde, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VENCEDOR: AKIRA COMERCIAL LTDA ITENS: 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. >Valor Global: R\$ 1.592,52 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos). DISTRIMAIAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ITEM: 22. >Valor Global: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). GIANNI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ITENS: 1, 2 e 5. >Valor Global: R\$ 2.224,66 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos). OBS.: O ITENS 21, 23, 24, 25, 26 e FOI CONSIDERADO DESERTO OU FRACASSADO. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. Congonhinhas, 27 de outubro de 2022. Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 033/2022 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/11/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2022 A Pregoeira designada Sr. Luzia Aparecida da Cruz e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de móveis e equipamentos médicos e hospitalares, para atender o Hospital Municipal São Francisco, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VENCEDOR: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITENS: 6, 7, 9, 11, 12, 14 e 15. >Valor Global: R\$ 8.220,71 (oito mil duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos). INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOS ORTHOVIDA LTDA ITEM: 2. >Valor Global: R\$ 6.048,00 (seis mil duzentos e vinte reais e setenta e oito centavos). R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI ITEM: 8. >Valor Global: R\$ 4.399,95 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). QUICKBUJ E COMMERCE - EIRELI ITEM: 5. >Valor Global: R\$ 500,00 (quinhentos reais). LONDRIHOSP IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ITENS: 16 e 17. >Valor Global: R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais). TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA ITENS: 3 e 4. >Valor Global: R\$ 85.550,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais). OBS.: O ITENS 10, 13 e FOI CONSIDERADO DESERTO OU FRACASSADO. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. Congonhinhas, 04 de novembro de 2022. Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 035/2022 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/11/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2022 A Pregoeira designada Sr. Luzia Aparecida da Cruz e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos para atender a Unidade de Saúde, (Tablets) para ACS (Agente Comunitário de Saúde) conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VENCEDOR: DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA ITEM: 1. >Valor Global: R\$ 22.614,40 (vinte e dois mil seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (noventa) dias. Congonhinhas, 04 de novembro de 2022. Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 039/2022 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/11/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2022 A Pregoeira designada Sr. Luzia Aparecida da Cruz e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Aquisição de medicamentos para Unidade de Atendimento Hospital Municipal, unidades básicas de saúde e farmácia da unidade básica de Saúde, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VENCEDOR: CIRURGICA ONIX - EIRELI ITENS: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 28, 31 e 35. >Valor Global: R\$ 21.954,4740 (Cinte e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). RANGEL HOSPITALAR - EIRELI ITENS: 25, 27, 33 e 34. >Valor Global: R\$ 34.718,00 (trinta e quatro mil setecentos e dezotois reais). MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITENS: 6, 7 e 8. >Valor Global: R\$ 48.336,00 (Quarenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais). INPHARMA HOSPITALAR LTDA ITEM: 11. >Valor Global: R\$ 16.030,00 (dezesesseis mil e trinta reais). OBS.: O ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 18, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 32, 36 e 37 FOI CONSIDERADO DESERTO OU FRACASSADO. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. Congonhinhas, 09 de novembro de 2022. Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE DESCARTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022 PROCESSO Nº 151/2022 Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item - SRP Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na formação de Banda musical, Marcial e Fanfara, tendo como público alvo os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos atendidos no Centro de Referência da Assistência Social Social-CRAS e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Justificativa: Justificativa: devido o levantamento dos instrumentos musicais da Banda de Fanfara necessitarem de manutenção corretiva. Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 09 de novembro de 2022. Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 133/2022 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/11/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2022 A Pregoeira designada Sr. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VENCEDORES: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ITEM: 1. >Valor total: R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais). FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ITEM: 2. >Valor total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). MD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ITEM: 4. >Valor total: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). TERRAMAO INSUMOS AGRICOLAS EIRELI ITEM: 3. >Valor total: R\$ 124.842,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. Congonhinhas, 09 de novembro de 2022. Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 145/2022 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/11/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2022 A Pregoeira designada Sr. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de decoração para formatura e kits para os formandos do Ensino Infantil 5 e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VENCEDORES: A R SANTOS & CIA LTDA ITENS: 1, 2, 3, 4. >Valor total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias. Congonhinhas, 09 de novembro de 2022. Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

DECRETO Nº 247/2022, de 11 de Novembro de 2022. Atuação de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CONGONHINHAS e aduzação contida na Lei Municipal nº 1176/2022, de 3 de Novembro de 2022. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício creditos no valor de R\$ 12.226,30 para a seguinte dotação (despesa) (transferência): 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO 10.001.261.15.2062.3.3.00.01.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 7512.226.30 0003.30003.01.07.00.00.00.00.00.00.00.00 - APOIO DE FINANÇAS AOS MUNICÍPIOS 12.226.30 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO 10.001.261.15.2062.3.3.00.01.00.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 8516.27 0003.30003.01.07.00.00.00.00.00.00.00 - APOIO DE FINANÇAS AOS MUNICÍPIOS 116.27 Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão aplicados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (At. 43 §1º inciso I da Lei 4.302/84) 7512.226.30 0003.30003.01.07.00.00.00.00.00.00.00 - APOIO DE FINANÇAS AOS MUNICÍPIOS 12.226.30 Escalão de arrecadação (At. 43 §1º inciso II da Lei 4.302/84) 8516.27 0003.30003.01.07.00.00.00.00.00.00.00 - APOIO DE FINANÇAS AOS MUNICÍPIOS 116.27 Art. 3º - Esta despesa entrará em vigor na data de sua publicação, reposita as dotações em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2022. JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES (Prefeito) DOUGLAS DANILLO BARRETO (Assessor Jurídico) CA SILVA (Assessor Jurídico)



## CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 151/2022,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
CONGONHINHAS E A EMPRESA - A R SANTOS & CIA  
LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **A R SANTOS & CIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.434.728/0001-33, sediada na Rua Siqueira Campos, nº 386, Centro, em Congonhinhas estado do Paraná doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Rodrigues dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 7.015316-5, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 034.669.259-83, tendo em vista o que consta no **Processo nº145/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº83/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é prestação de serviço para decoração de formatura e kits para os alunos do Ensino Infantil 5 e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

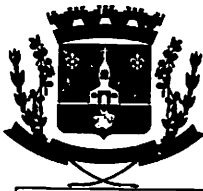
1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DECORAÇÃO DE FORMATURA CMEI CRIANÇA ESPERANÇA - TEMA: FUNDO DO MAR - 2.000 balões BRANCO, AZUL BABY e AZUL COBALTO; - 300 capas de cadeiras na cor BRANCO – tecido POLIESTER; - 15 esculturas, pelúcias ou adereços do tema; MESA DE AUTORIDADES: - 1 grade medindo 6 metros, recoberta com tecido JACQUARD, OXFORD	PS	01	1.600,00	1.600,00



## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	<p>ou ELANCA na cor AZUL (COBALTO, BABY, CELESTE ou ROYAL);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 toalha BRANCA medindo 4 metros – tecido OXFORD;</li><li>- 1 toalha AZUL (COBALTO, BABY, CELESTE ou ROYAL) medindo 4 metros – tecido JACQUARD;</li></ul> <p>PASSARELA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- tapete AZUL COBALTO medindo 25 x 1 metros – material: CARPET FELPA</li><li>- 10 pedestais BRANCO ou DOURADO medindo 0,80 metros;</li><li>- 10 arranjos de rosas BRANCAS E AZUIS artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;</li><li>- 10 vasos BRANCO ou DOURADO ou com REVESTIMENTO DE PÉROLA medindo 0,50 metros;</li></ul> <p>CANTO PARA FOTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 grade medindo 3 metros, recoberta com tecido JACQUARD, OXFORD ou ELANCA na cor AZUL (COBALTO, BABY, CELESTE ou ROYAL);</li><li>- 1 poltrona na cor AZUL, BRANCO, MARROM ou BEGE;</li><li>- 2 pedestais BRANCO ou DOURADO medindo 0,80 metros;</li><li>- 2 arranjos de rosas BRANCAS E AZUIS artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;</li><li>- 2 vasos BRANCO ou DOURADO ou com REVESTIMENTO DE PÉROLA medindo 0,50 metros;</li><li>- tapete medindo 2 x 1,5 metros na cor AZUL ou BEGE. CATMAT - 17019</li></ul>				
02	<p>DECORAÇÃO DE FORMATURA CMEIS E ESCOLAS DO CAMPO: SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE E PATRIMÔNIO NOSSA SENHORA DO CARMO - TEMA: JARDIM ENCANTADO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 2.000 balões COLORIDO;</li><li>- 100 capas de cadeiras na cor BRANCO – tecido POLIESTER;</li><li>- 15 esculturas, pelúcias ou adereços do tema;</li></ul> <p>MESA DE AUTORIDADES:</p>	PS	02	1.450,00	2.900,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	<p>- 1 grade medindo 6 metros, recoberta com tecido JACQUARD, OXFORD ou ELANCA na cor COLORIDA;</p> <p>- 1 toalha BRANCA medindo 4 (quatro) metros – tecido OXFORD;</p> <p>- 1 toalha COLORIDA medindo 4 metros – tecido JACQUARD;</p> <p>PASSARELA:</p> <p>- tapete VERDE MUSGO medindo 25 x 1 metros – material: CARPET FELPA</p> <p>- 10 pedestais BRANCO ou DOURADO medindo 0,80 metros;</p> <p>- 10 arranjos de rosas BRANCAS E COLORIDAS artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;</p> <p>- 10 vasos BRANCO ou DOURADO ou com REVESTIMENTO DE PÉROLA medindo 0,50 metros;</p> <p>CANTO PARA FOTOS:</p> <p>- 1 grade medindo 3 metros, recoberta com MURO INGLÊS DE FOLHAGEM;</p> <p>- 1 poltrona na cor MARROM;</p> <p>- 2 pedestais BRANCO ou DOURADO medindo 0,80 metros;</p> <p>- 2 arranjos de rosas BRANCAS E COLORIDAS artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;</p> <p>- 2 vasos BRANCO ou DOURADO ou com REVESTIMENTO DE PÉROLA medindo 0,50 metros;</p> <p>- tapete medindo 2 x 1,5 metros na cor VERDE. CATMAT - 17019</p>				
03	<p>DECORAÇÃO DE FORMATURA ESCOLAS JOÃO CANEDO DA SILVA E ANAZARETH NUNES FERRAZ - TEMA: TIK TOK</p> <p>- 2.000 balões PRETO, AZUL BABY E ROSA PINK;</p> <p>- 300 Capas de cadeiras na cor BRANCO – tecido POLIESTER;</p> <p>- 15 esculturas, pelúcias ou adereços do tema;</p> <p>MESA DE AUTORIDADES:</p> <p>- 1 grade medindo 6 metros, recoberta com tecido JACQUARD, OXFORD ou ELANCA nas cores BRANCO, ZUL BABY, PRETO ou ROSA PINK;</p>	PS	01	1.600,00	1.600,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	<p>- 1 toalha BRANCA medindo 4 (quatro) metros – tecido OXFORD;</p> <p>- 1 toalha nas cores BRANCO, ZUL BABY, PRETO ou ROSA PINK, medindo 4 metros – tecido JACQUARD;</p> <p>PASSARELA:</p> <p>- tapete VERMELHO medindo 25 x 1 metros – material: CARPET FELPA</p> <p>- 10 pedestais BRANCO medindo 0,80 metros;</p> <p>- 10 arranjos de rosas BRANCAS, AZUIS E ROSA artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;</p> <p>- 10 vasos BRANCO medindo 0,50 metros;</p> <p>CANTO PARA FOTOS:</p> <p>- 1 grade redonda medindo 1,5 x 1,5 metros, com painel redondo do TIK TOK;</p> <p>- 2 pufs;</p> <p>- 2 pedestais BRANCO medindo 0,80 metros;</p> <p>- 2 arranjos de rosas BRANCAS, AZUIS E ROSA artificiais, contendo 50 rosas e folhagem verde;</p> <p>- 2 vasos BRANCO medindo 0,50 metros;</p> <p>- tapete medindo 2 x 1,5 metros nas cores AZUL OU ROSA.</p> <p>CATMAT - 17019</p>				
04	<p>KIT PARA FORMANDOS CONTENDO:</p> <p>- Sacola com alça de papel Craft pardo personalizado de acordo com o tema da formatura, medindo 20 x 15 x 7 cm;</p> <p>- embalagem de marmita de alumínio com tampa de papel, 500 ml, contendo: 15 mini-salgadinhos sortidos (coxinha, kibe, rissoles, etc) e 10 docinhos (beijinho e brigadeiro);</p> <p>- embalagem de marmita de alumínio, plástico ou isopor com tampa de papel ou com plástico insulfilm , 220 ml, contendo: 10 docinhos sortidos (beijinho, brigadeiro, etc)</p>	KIT	230	36,08	8.298,40



## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	- Bolo de pote com tampa de 250 ml, sabor 4 leites produzido com produtos de boa qualidade; - mini guaraná 220ml. CATMAT - 5320				
--	--	--	--	--	--

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 120 dias, com início na data de 09/11/2022 e encerramento em 09/03/2023 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 14.398,40 (quatorze mil e trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

411 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.39.00 Manutenção do Ensino Fundamental  
00000.100000.01.07.00.00 7.350,00

427 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.39.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE  
00000.100000.01.07.00.00 7.393,12

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL**

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES**

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

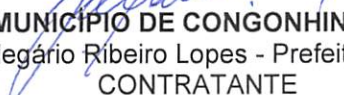
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

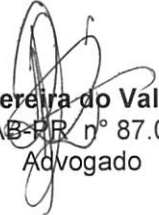
18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.


Congonhinhas, 09 de novembro de 2022.


  
**MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**  
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**A R SANTOS & CIA LTDA**  
Adriano Rodrigues dos Santos – Sócio Administrador  
CONTRATADA

  
**Raoni Pereira do Val Oliveira**  
OAB-PR nº 87.061  
Advogado

Testemunhas:

  
**Ana Célia de Almeida**  
RG.8.632.464-4-PR  
CPF. 053.086.089-97

  
**Jeferson do Nascimento Pena**  
RG.12.420.313-9-PR  
CPF.079.997.029-86



# **Prefeitura do Município de Congonhinhas**

Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022**

**PROCESSO Nº 145/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Congonhinhas.

**CONTRATADO:** A R SANTOS & CIA LTDA

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é prestação de serviço para decoração de formatura e kits para os alunos do Ensino Infantil 5 e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.398,40 (quatorze mil e trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 120 dias, com início na data de 09/11/2022 e encerramento em 09/03/2023 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993

**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 09 de novembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022

### PROCESSO Nº 145/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.  
 CONTRATADO: AR SANTOS & CIA LTDA  
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é prestação de serviço para decoração de formatura e kits para os alunos do Ensino Infantil 5 e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.  
 VALOR TOTAL: R\$ 14.398,40 (quatorze mil e trezentos e noventa e oito reais e quatrocentos centavos).  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 120 dias, com início na data de 09/11/2022 e encerramento em 09/03/2023 prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
 DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 09 de novembro de 2022. (a) José Cleogário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

## AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 PROCESSO Nº 045/2022 - SRP

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item  
 Objeto: Contratação para eventual aquisição de pneus novos e câmaras de ar, para reposição nos veículos da Frota da Secretaria Municipal de Saúde.  
 ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 07/12/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
 Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 23 de novembro de 2022.  
 Clemente Fernandes Rodrigues - Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 PROCESSO Nº 047/2022 - SRP

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item  
 Objeto: Contratação de empresa especializada, para eventual aquisição de material de consumo hospitalar para atender o Hospital Municipal (UA) e Unidade Básica de Saúde.  
 ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 08/12/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
 Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 23 de novembro de 2022.  
 Clemente Fernandes Rodrigues - Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 PROCESSO Nº 048/2022 - SRP

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e troca de pneus, e socorro dos veículos da Frota da Secretaria Municipal de Saúde.  
 ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 08/12/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
 Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 23 de novembro de 2022.  
 Clemente Fernandes Rodrigues - Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022 - PROCESSO Nº 161/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item  
 Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município.  
 ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 08/12/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
 Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 23 de novembro de 2022.  
 Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 - PROCESSO Nº 162/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item  
 Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município.  
 ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min do dia 08/12/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
 Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 24 de novembro de 2022.  
 Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### Processo Administrativo nº 014/2022

### 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Veredário Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde,

Sr. Renato Aparecido Honório, inscrito no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 220, Patrimônio Santa Maria, Congonhinhas/PR, E A ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.579.174/0001-90, sediada na Av. Benjamin Glaviana, nº1097, Jd. Maria Júlia em Jataibzinho, Estado do Paraná, CEP. 86.210-000, Tel. (43) 3259-3093. E-mail: [empresadelaicias@outlook.com](mailto:empresadelaicias@outlook.com) ou através designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alexandre SEXTAKBatistela Junior, portador da Carteira de Identidade nº 13.181.034-2, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 800.919.849-80, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO - O presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a cantina da Unidade de Atendimento (hospital) e da Unidade da Unidade Básica de Saúde, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos itens 29 e 30 com fundamento no art. 17 do Decreto nº 7.982, de 2013, item 6.2 da Ata de Registro de Preços nº 003/2022, e Despacho de Autorização datado de 18/11/2022, ficando vigente os seguintes valores:

Item	Especificação	Marca	Unid	Unid. R\$	Atualizado
29	Arroz de trigo, grupo doméstico, tipo tipo 1, especial, ingrediente adocicado, com fermento	PCT 1K	50	4,84	
30	Doradora vegetal tipo margarina, subtipo cremosa, composição básica de acordo com RDC de 2010, sabor sal	EMBOG 500G	180	4,43	

DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento. Para firmeza e validade do pactado, o presente Aditivo foi lavrado em 02 (dois) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vão assinado pelas partes.

Congonhinhas, 18 de novembro de 2022.  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**  
 Aparecido Renato Honório - Secretário Municipal de Saúde - CONTRATANTE  
 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR  
 COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI  
 Alexandre SEXTAK Batistela Junior - Titular  
 Raoni Pereira do Val Oliveira - OAB-PR nº 87.061 - Advogado  
 Testemunhas:  
 Maria de Almeida - RG. 8.632.464-4-PR - CPF.053.086.089-97  
 Jefferson do Nascimento Pena - RG. 12.420.313-9-PR - CPF.079.997.029-86

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022

PROCESSO Nº 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022  
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.  
 CONTRATADO: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a Base do SAMU em nosso município que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais)  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e de 12 (doze) meses, com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 27/10/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.  
 FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.  
 DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022 - Aparecido Renato Honório-Secretaria Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022

PROCESSO Nº 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022  
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.  
 CONTRATADO: LICITAMAS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a Base do SAMU em nosso município que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.232,20 (três mil duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos)  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e de 12 (doze) meses, com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 27/10/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.  
 FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.  
 DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022 - Aparecido Renato Honório-Secretaria Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

PROCESSO Nº 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022  
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.  
 CONTRATADO: QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS  
 OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a Base do SAMU em nosso município que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.  
 VALOR TOTAL: R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais)  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e de 12 (doze) meses, com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 27/10/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.  
 FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.  
 DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022 - Aparecido Renato Honório-Secretaria Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022

PROCESSO Nº 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022  
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.  
 CONTRATADO: PETRA COMERCIAL LTDA  
 OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a Base do SAMU em nosso município que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.  
 VALOR TOTAL: R\$ 679,90 (seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos)  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e de 12 (doze) meses, com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 27/10/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.  
 FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.  
 DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022 - Aparecido Renato Honório-Secretaria Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022

PROCESSO Nº 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022  
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.  
 CONTRATADO: LICITAMAS COMERCIAL LTDA  
 OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a Base do SAMU em nosso município que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.989,80 (um mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo

de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e de 12 (doze) meses, com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 27/10/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.  
 DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022 - Aparecido Renato Honório-Secretaria Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022

PROCESSO Nº 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022  
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.  
 CONTRATADO: RUI INFORMATICA E SERVICOS LTDA  
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquisição de equipamentos eletrônicos para atender a Unidade de Saúde (Tablet), para ACS (Agente Comunitário de Saúde) que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.  
 VALOR TOTAL: R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais)  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e de 90 dias, com início na data de 04/11/2022 e encerramento em 02/02/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.  
 FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.  
 DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 04 de novembro de 2022 - Aparecido Renato Honório-Secretaria Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### Processo Administrativo nº 036/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Veredário Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Renato Honório, inscrito no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio de Teix, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio-PR, de 28/09/2022, Processo Administrativo nº 036/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.982, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

## DO OBJETO

Presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e para Farmácia da Unidade Básica de Saúde, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 21/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS  
 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

ITEM	DESCRIÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário
171	Respiro para Diagnóstico Clínico - Apresentação: Teste	UNID	6000	7,34
172	Teste de Anúlio - Qualitativo Soro - 2 Tipo - Consumo Completo	UNID	4000	7,34

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seu preço aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o ineligible para participar de licitação; o cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. As sanções do item acima taxativamente se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em preço para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/12. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos